



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

1ª VARA DO TRABALHO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

 15 e 16-07-2024

 Balneário Camboriú

APRESENTAÇÃO

● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: "a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito".

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - **credibilidade, efetividade, colaboração, excelência, integridade e inovação** -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir erros e retrabalho.

• DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, esteve na 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 08/2024, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria Regional](#) em 25-06-2024.



CorOrd nº
0000097-06.2024.2.00.0512



15 e 16 de julho de 2024



Balneário Camboriú

Foram previamente notificadas(os) do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- unidade judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- subseções da OAB de Balneário Camboriú e de Camboriú.



Sua Excelência foi recebido pela Exma. Juíza Karem Mirian Didoné, Titular e pelo Exmo. Juiz Valdomiro Ribeiro Paes Landim, Substituto.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	4
1.1. Juízas(es).....	5
1.1.1. Atividades de formação continuada.....	5
1.1.2. Assiduidade das(os) magistradas(os).....	5
1.1.3. Atuação no segundo grau de jurisdição.....	5
1.1.4. Processos conclusos com o prazo vencido.....	6
1.2. Servidoras(es).....	6
2. DADOS ESTATÍSTICOS	7
2.1. Audiências.....	7
2.1.1. Pauta de audiências.....	7
2.1.2. Audiências realizadas.....	8
2.2. Movimentação processual.....	10
2.2.1. Fase de conhecimento.....	10
2.2.2. Fase de execução.....	11
2.2.3. Processos em tramitação.....	13
2.2.4. Incidentes na execução.....	13
2.2.5. Prazos médios.....	14
2.2.6. Índice de conciliação.....	16
2.2.7. Taxas de congestionamento.....	16
2.2.8. Valores arrecadados.....	17
2.2.9. Valores pagos aos autores.....	18
2.2.10. Taxa de recorribilidade.....	18
2.2.11. Produção e prazo de juízas(es).....	20
2.3. Índice Nacional de Gestão do Desempenho - IGEST.....	22
2.4. Metas TRT-SC.....	24
2.4.1. Metas 2023.....	24
2.4.2. Metas 2024.....	25
3. CORREIÇÃO ANTERIOR	27
4. CORREIÇÃO ATUAL - ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES	28
4.1. Relação dos processos analisados.....	28
4.2. Constatações.....	29
4.2.1. Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.....	29
4.2.2. Constatações gerais.....	29

4.2.3.	Instalações da unidade judiciária	31
4.3.	Projeto Garimpo	31
4.3.1.	Cumprimento das metas	31
4.3.2.	Contas judiciais.....	31
4.3.3.	Contas recursais	33
4.3.4.	PROAD aberto	35
4.3.5.	Listagens extraídas do Garimpo	35
4.4.	Auditoria das contas judiciais.....	35
4.5.	Observações nos processos analisados.....	36
4.5.1.	Processo analisado antecipadamente na auditoria e com observações	37
4.5.2.	Demais processos analisados antecipadamente e com observações.....	38
5.	DETERMINAÇÕES.....	41
5.1.	Determinação reiterada.....	41
5.2.	Determinações específicas.....	41
5.3.	Determinações permanentes	42
6.	RECOMENDAÇÕES.....	43
6.1.	Recomendações específicas.....	43
6.2.	Recomendações permanentes.....	43
7.	REUNIÕES.....	45
7.1.	Reunião com advogadas(os)	45
7.2.	Reunião com o diretor de secretaria.....	47
7.3.	Reunião com as(os) juízas(es) do foro.....	49
7.4.	Reunião de encerramento com magistradas(os) e servidoras(es).....	52
8.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	53
8.1.	Prazo para resposta	53
8.2.	Encerramento	53

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



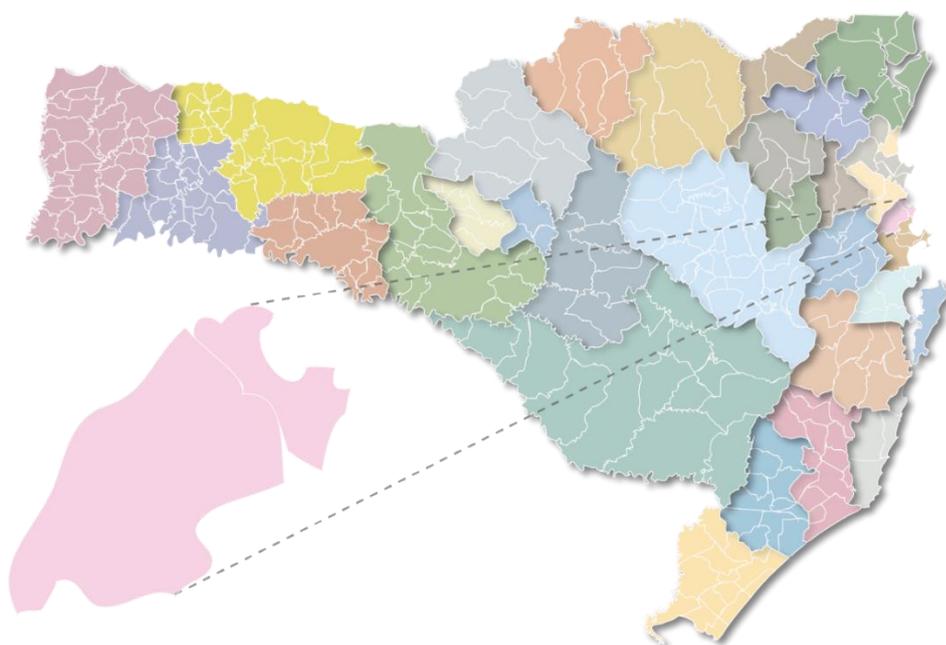
Lei de criação: Lei nº 8.432/1992



Data da instalação: 28-05-1993



Competência territorial: Balneário Camboriú e Camboriú.



1.1. JUÍZAS(ES)

Juíza Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Karem Mirian Didoné	20-03-2023	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pela magistrada.

Juiz Substituto	Desde	Reside fora da jurisdição?
Valdomiro Ribeiro Paes Landim	13-05-2020	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pelo magistrado.

1.1.1. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

De acordo com informações prestadas pela Escola Judicial do Tribunal Regional da 12ª Região:

A Exma. Juíza Titular Karem Mirian Didoné realizou **102 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 30-06-2024.

O Exmo. Juiz Valdomiro Ribeiro Paes Landim, lotado na unidade, realizou **15 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 30-06-2024.

1.1.2. ASSIDUIDADE DAS(OS) MAGISTRADAS(OS)

Em cumprimento ao disposto no inc. II do art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#), verifica-se a assiduidade das(os) magistradas(os) por meio das informações obtidas em questionário próprio, bem como na agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#).

Constata-se, por meio de informação da Exma. Juíza Karem Mirian Didoné e do Exmo. Juiz Valdomiro Ribeiro Paes Landim, que, à exceção dos afastamentos legais e regimentais, a juíza titular e o juiz substituto comparecem regularmente na sede da unidade judiciária para a realização de audiências.

A magistrada e o magistrado informaram, também, que estão presentes na unidade judiciária em pelo menos três dias por semana, conforme [Recomendação CGJT nº 2/2022](#).

Quanto à agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#), constata-se a informação da presença da magistrada e do magistrado em julho e agosto deste ano.

1.1.3. ATUAÇÃO NO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO

A Exma. Juíza Titular, Karem Mirian Didoné, foi convocada para atuar no Tribunal nos seguintes períodos de 2024 (jan-jun): 11 e 13-03-2024, e de 29-04 a 29-05-2024.

1.1.4. PROCESSOS CONCLUSOS COM O PRAZO VENCIDO

No dia 15-07-2024, verificou-se que as(os) magistradas(os) da 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú não possuíam processos conclusos para sentença de conhecimento, para decisões em embargos de declaração, para decisões em incidentes (liquidação e execução), bem como para decisões interlocutórias, com os prazos vencidos.

1.2. SERVIDORAS(ES)

Servidora(or)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Aline Brunetta Borgo Leandro	TJ	Assistente FC-02	30-05-2023
Elisa Wildemberg Campos	AJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	24-02-2017
Elisangela Martins Fornari	AJ	Assessora de Juíza Titular de Vara CJ-01	1º-03-2023
Fabio Gil Beal	AJ	Assessor de Juiz Substituto CJ-01	21-05-2020
Lauren Diamante	TJ	Assistente FC-02	22-08-2023
Leonardi Lourdes Welter	TJ	Assistente de Juiz FC-05	07-01-2005
Maria Antonia dos Santos Andrade	TJ	Assistente FC-04	12-05-2015
Maysa Rufini Guimaraes	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	17-10-2022
Miria Karoline Ferreira da Silva	TJ	Assistente FC-02	17-06-2024
Ricardo Augusto Lucas Vaz	AJ		16-05-2016
Valdir Colauto Rodrigues Junior	TJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	18-06-2012
Total de servidores:			11
Lotação paradigma: oito servidoras(es). Considerando a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016 a unidade está com superávit de três servidoras(es).			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A unidade conta com uma estagiária: Daniele da Costa da Silva. Fonte: SGP.

De acordo com informação prestada pelo diretor de secretaria em questionário próprio, há uma servidora e um servidor em teletrabalho, na modalidade integral. Informou que o máximo de servidores em teletrabalho é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme informações da diretora de secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma:

São designadas 06 (seis) audiências de instrução por dia, de segunda à quinta-feira, sendo 01 (uma) para interrogatório da parte reclamante, nos casos de revelia; 03 (três) instruções em processos em trâmite pelo rito sumaríssimo; e 02 (duas) instruções em processos em trâmite pelo rito ordinário. Ainda, são designadas pautas para conciliação em execução, em regra, às sextas-feiras; e audiências de tentativa de conciliação em processos na fase conhecimento, como a pauta marcada para o dia 11/07/24 (15 processos).

Foi informado, ainda, que não há dias específicos de realização de audiências por magistrado(o), e que, “considerando que a Juíza Titular da Vara responde, em algumas ocasiões, perante o Tribunal, a divisão da pauta é realizada semanalmente, por dia, de forma equânime”.

No dia 08-07-2024, havia 213 audiências designadas: 174 instruções, 28 conciliações em conhecimento e 11 em execução. Não são consideradas as designadas no CEJUSC e na CAEX.

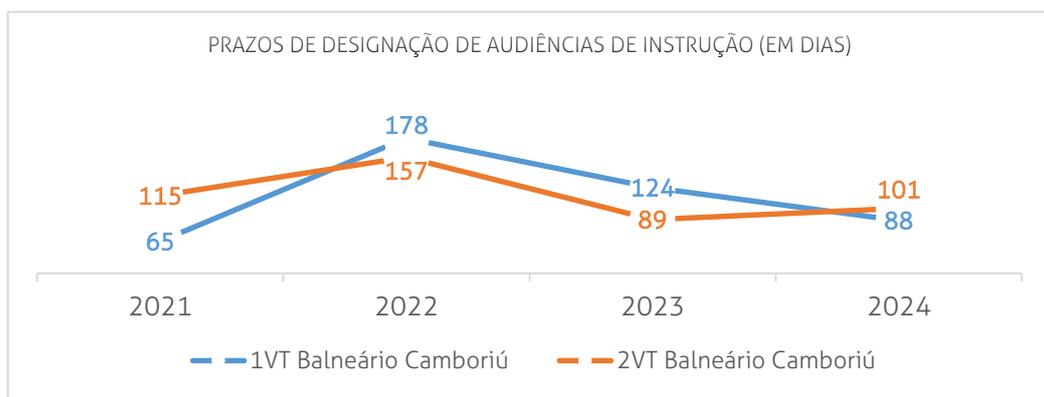
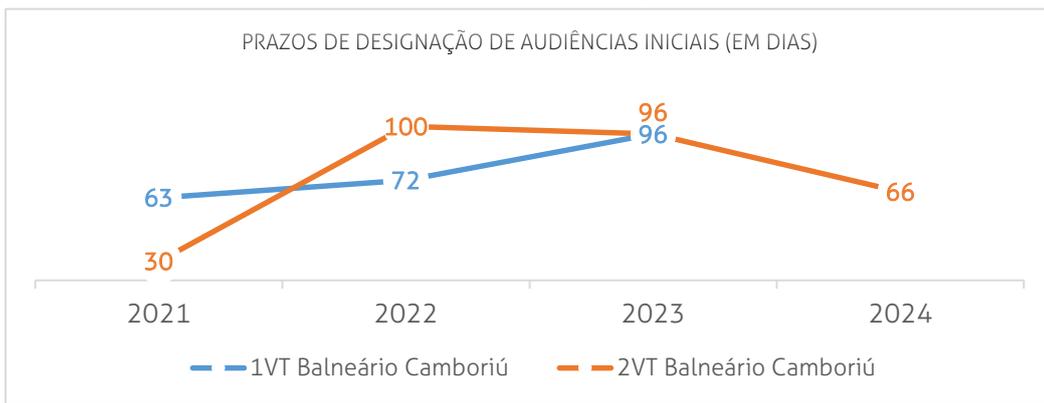
O foro trabalhista possui pauta disponibilizada no SISDOV para oitiva de testemunha, conforme art. 138-A da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), e inc. I do art. 2º da [Portaria SEAP nº 88/2024](#), às quartas-feiras, das 13h às 17h.

O quadro abaixo apresenta a data mais distante em que há audiências designadas.

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais*		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	-	-	1º-10-2024	88
2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	09-09-2024	66	14-10-2024	101

Fonte: PJe. Observação: Consulta às pautas de audiências em 08-07-2024. Não há audiências iniciais designadas na 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú.

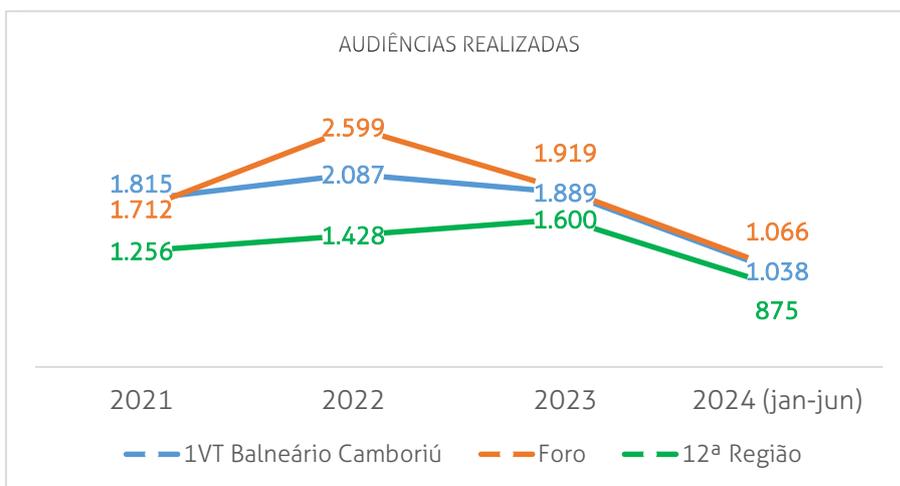
Abaixo, a evolução anual dos prazos de designação de audiências:



Obs.: Prazos verificados na data da correição ordinária de cada ano, com exceção de 2024, que foi verificado em 08-07-2024.

2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

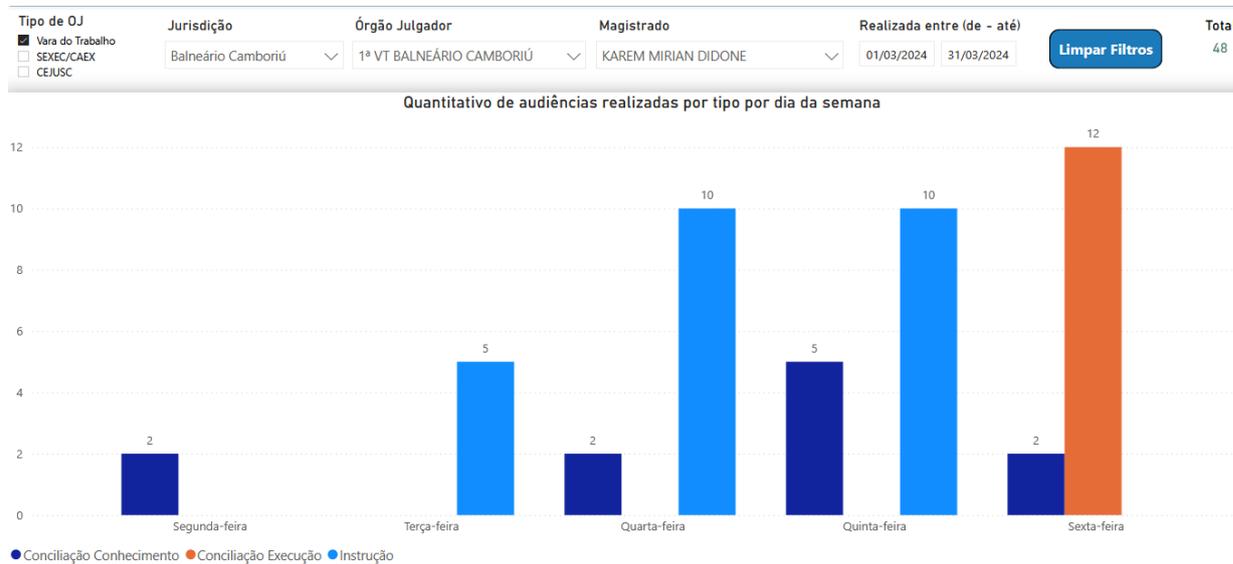
O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú, comparada com as médias do foro trabalhista e da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na unidade judiciária foram consideradas, exceto as realizadas no CEJUSC e na CAEX.



1.038 audiências realizadas neste ano.

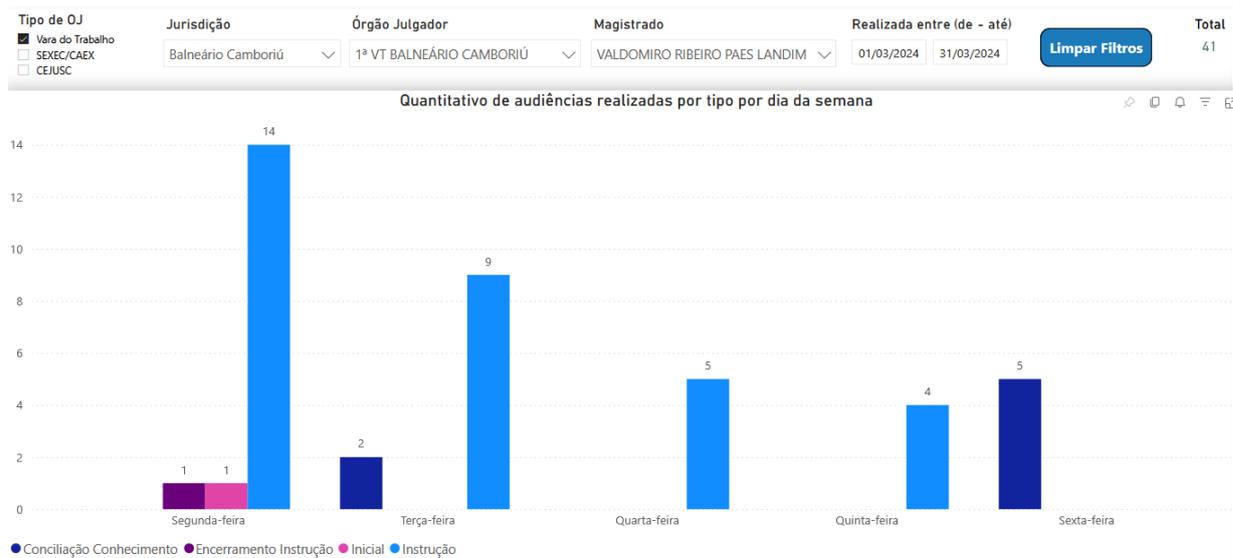
Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de audiências realizadas por dia da semana durante o período de 1º a 31-03-2024, pois nos meses posteriores houve períodos longos de convocação da Exma. Juíza Titular.

A) JUÍZA TITULAR



A Exma. Juíza Titular, Karem Mirian Didoné, realizou, no período de 1º a 31-03-2024, 11 conciliações em conhecimento, 12 conciliações em execução e 25 instruções, na 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú.

B) JUIZ SUBSTITUTO



O Exmo. Juiz Substituto, Valdomiro Ribeiro Paes Landim, realizou, no período de 1º a 31-03-2024, 7 conciliações em conhecimento, 32 instruções, uma inicial e um encerramento da instrução, na 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os gráficos apresentam dados da vara do trabalho, bem como a média das varas do trabalho do foro e a média de todas as varas do trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão, no PJe ou na página da Coordenadoria de Estatística deste Regional, na internet.

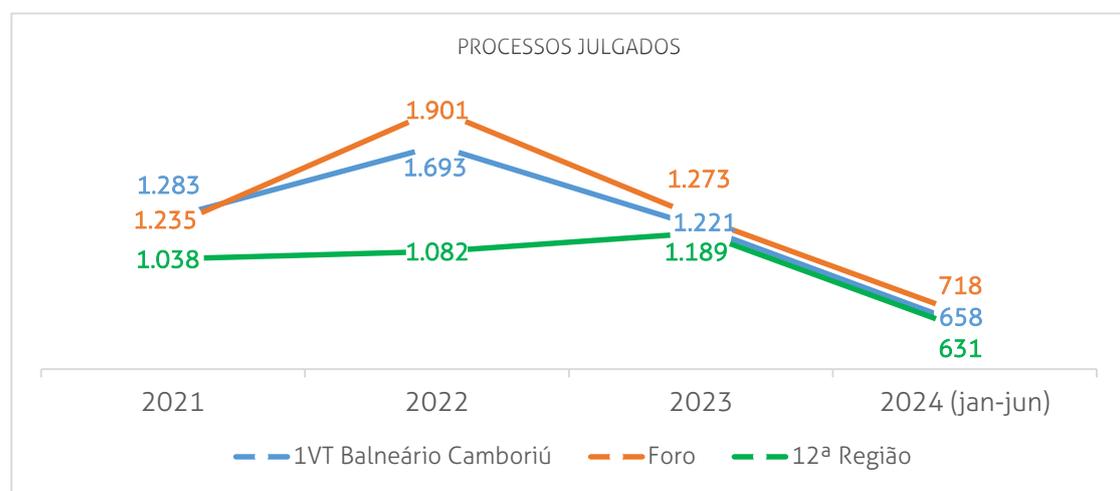
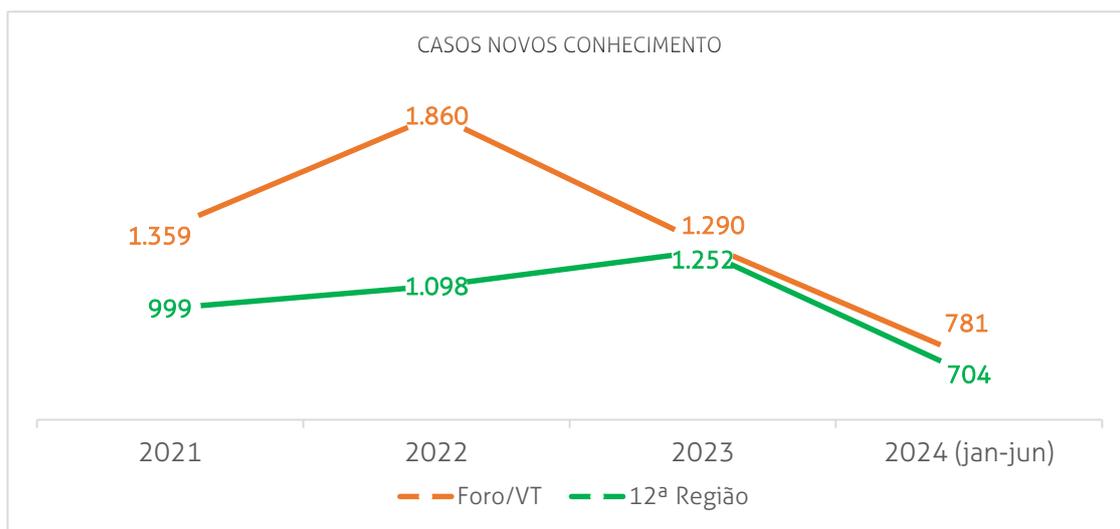
Informações detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)

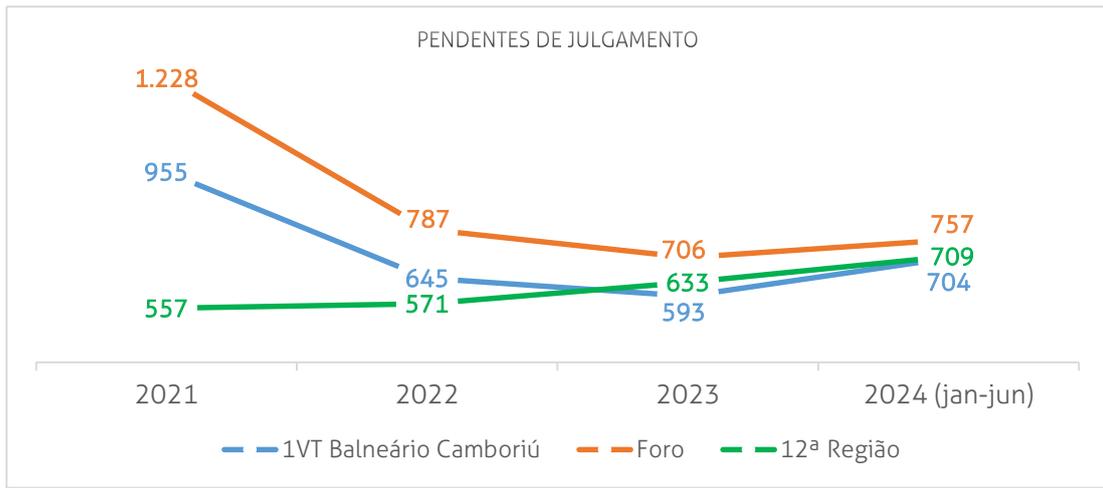


Portal de Estatística

2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento na 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú, nos últimos quatro anos.





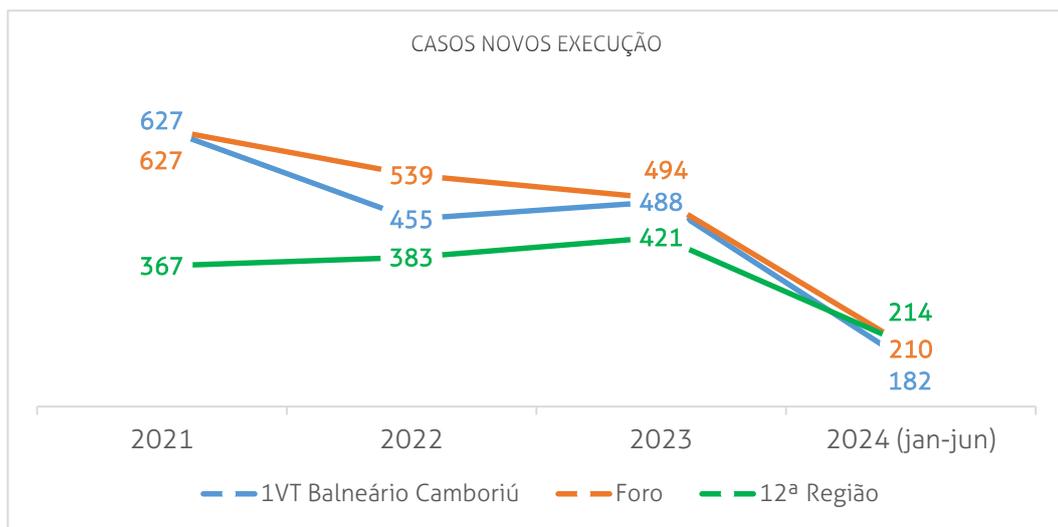
Houve aumento de na média de casos novos de conhecimento no foro trabalhista, com exceção de 2023. Em 2024 (jan-jun), a média de casos novos no foro está superior à média da 12ª Região.

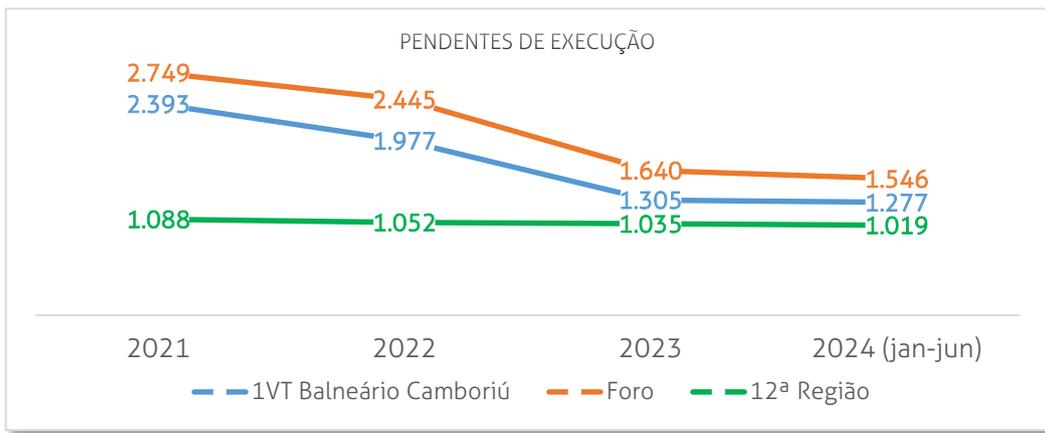
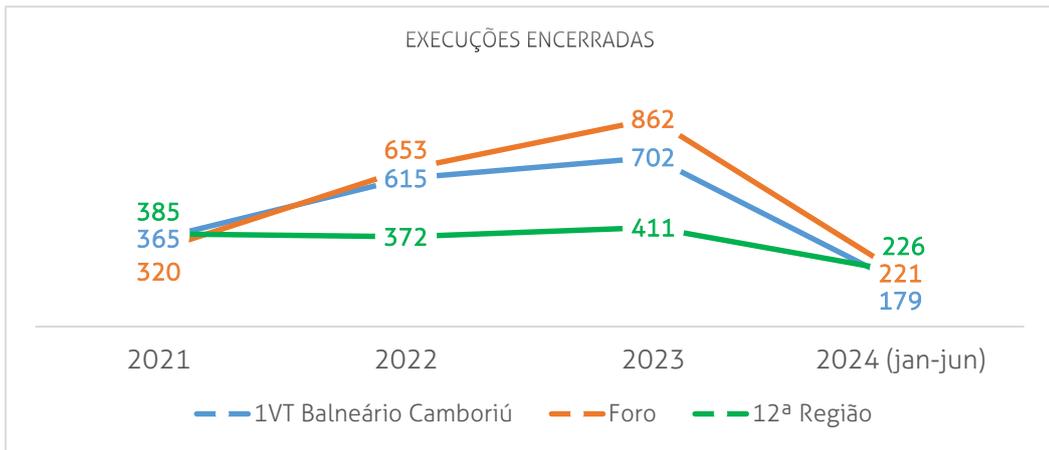
Em relação à quantidade de processos julgados na unidade judiciária, houve aumento nos últimos anos, resultando na redução da quantidade de pendentes de julgamento no mesmo período. Em 2024 (jan-jun), tanto a quantidade de julgados quanto a de pendentes de julgamento estão próximas à média da 12ª Região.



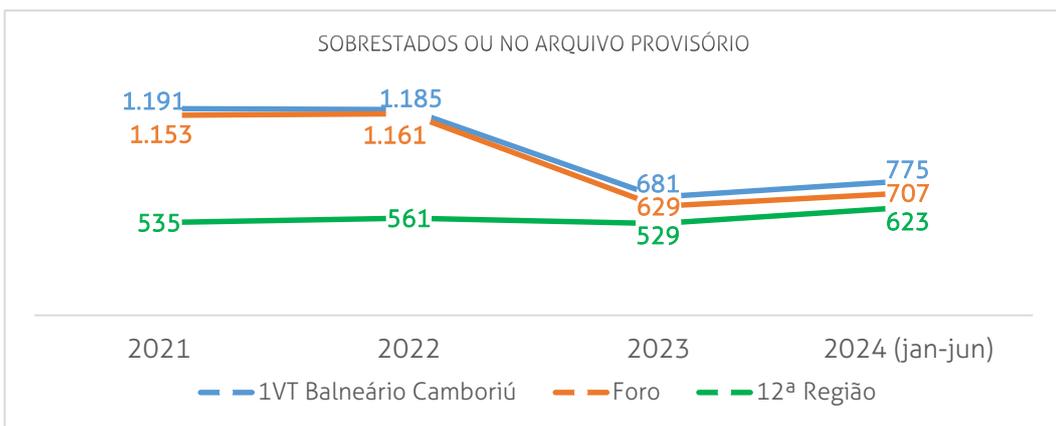
2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú, nos últimos quatro anos.





Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos sobrestados por execução frustrada e arquivados provisoriamente:



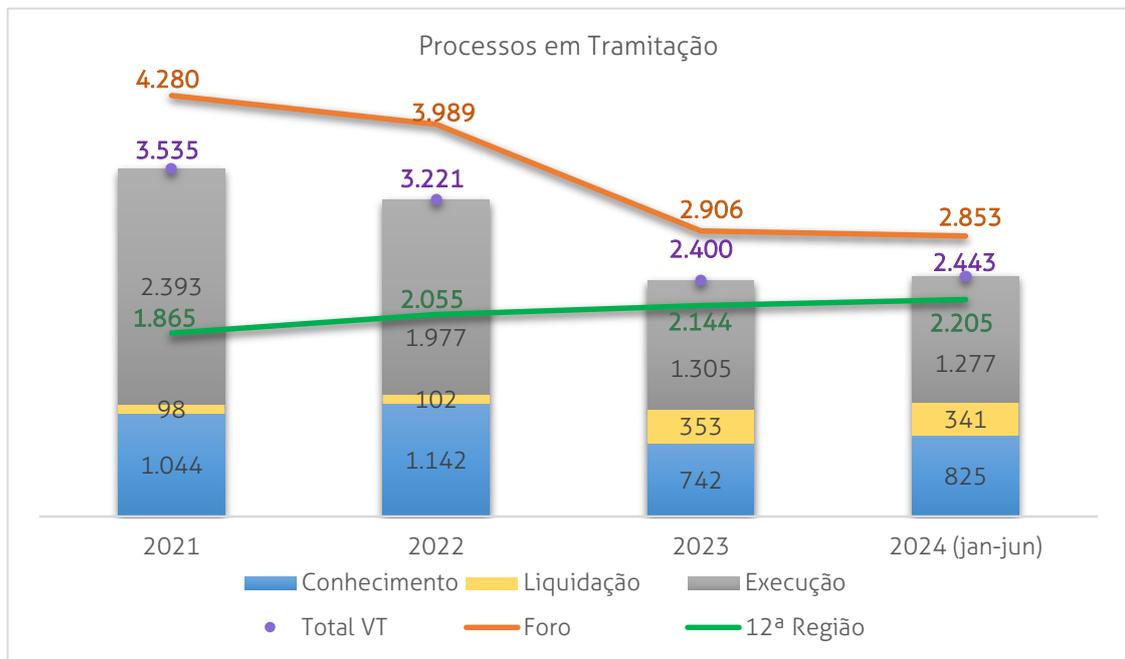
Houve redução na quantidade de casos novos de execução na vara do trabalho. Em 2024 (jan-jun), o total de casos novos em execução está inferior à média da 12ª Região.

Em relação à quantidade de execuções encerradas na unidade judiciária, houve aumento nos últimos anos, resultando na redução dos pendentes de execução no mesmo período. Em 2024 (jan-jun), a quantidade de execuções encerradas está inferior às médias do foro e da 12ª Região, já a quantidade de processos pendentes de execução está inferior à média do foro e superior à regional.



2.2.3. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú, nos últimos quatro anos. Não estão incluídos os processos que tramitam em grau recursal.

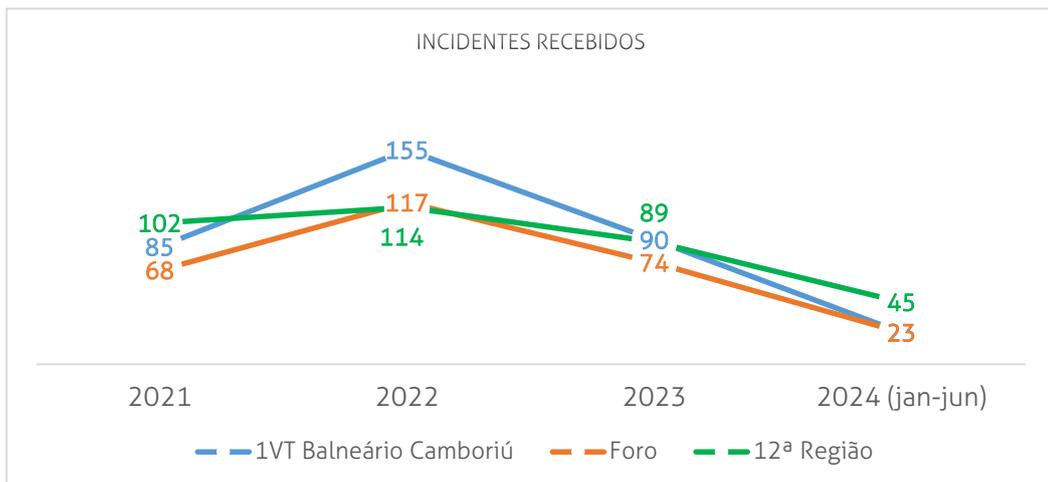


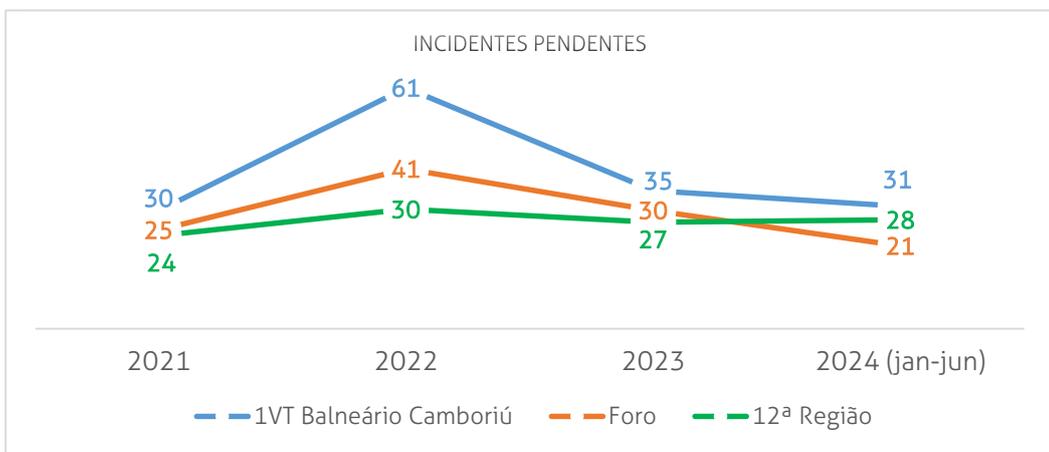
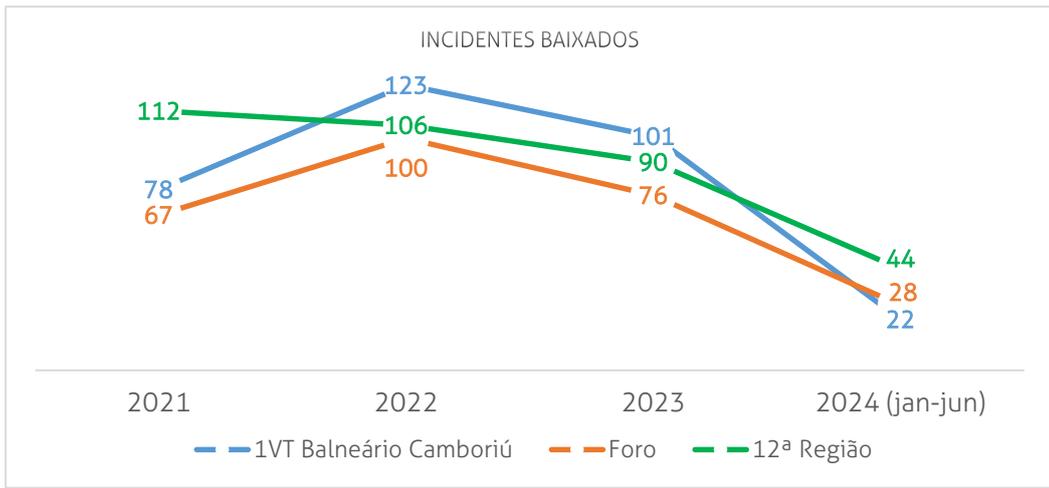
O total de processos em tramitação na unidade, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, apresentou redução nos últimos anos. Em 2024 (jan-jun), está inferior à média do foro e superior à da 12ª Região.



2.2.4. INCIDENTES NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes de execução nos últimos quatro anos.



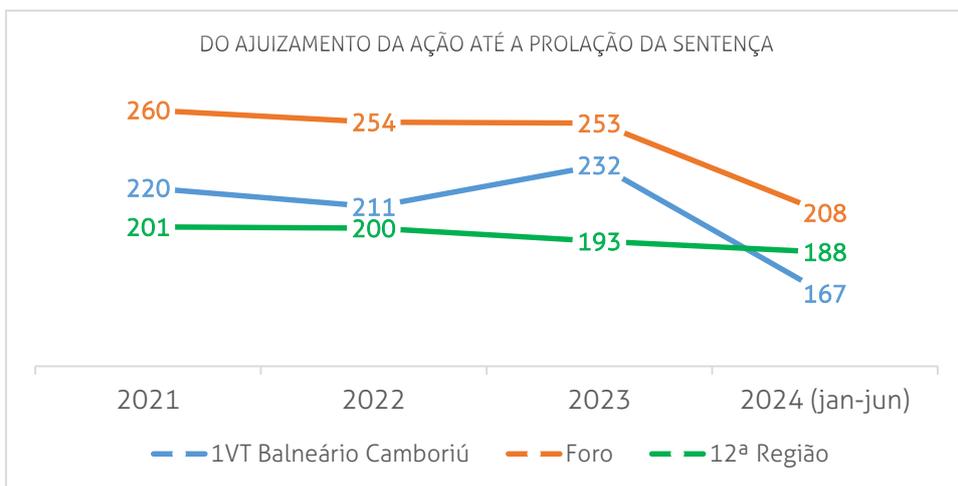


Nos últimos anos, a quantidade de incidentes recebidos e julgados se apresentou estável e próxima, restando poucos incidentes pendentes.

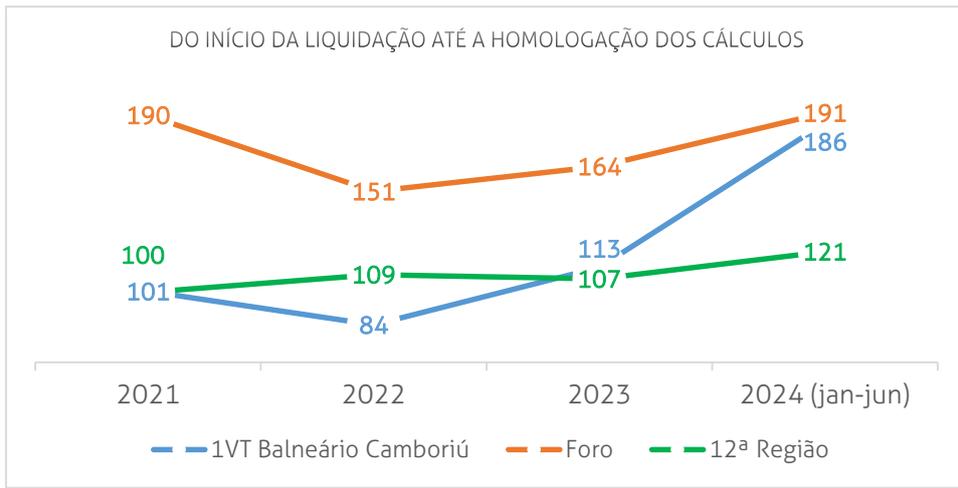


2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

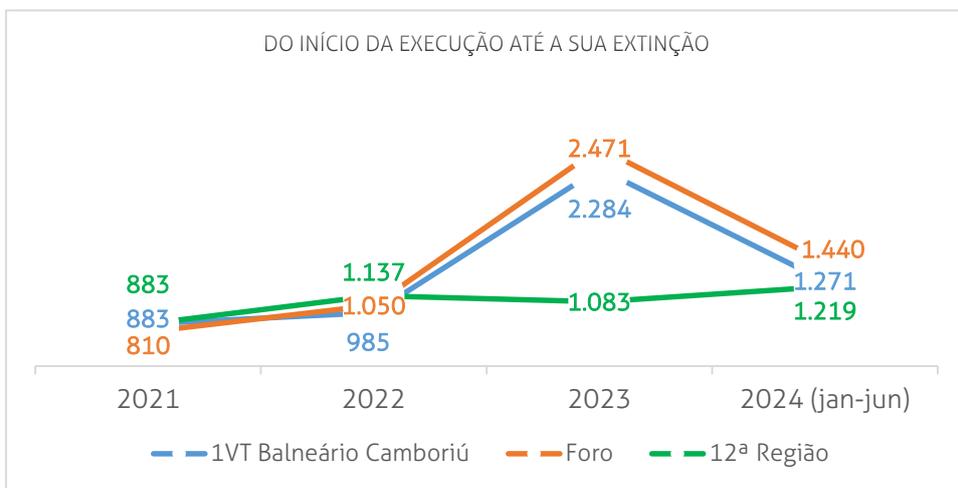
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do foro trabalhista e da 12ª Região.



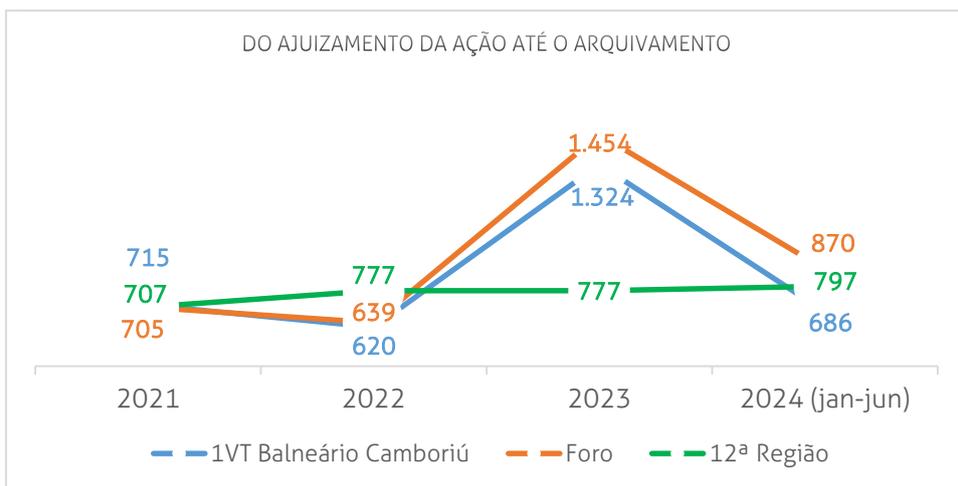
167 dias até a sentença



186 dias para liquidar



1.271 dias para executar



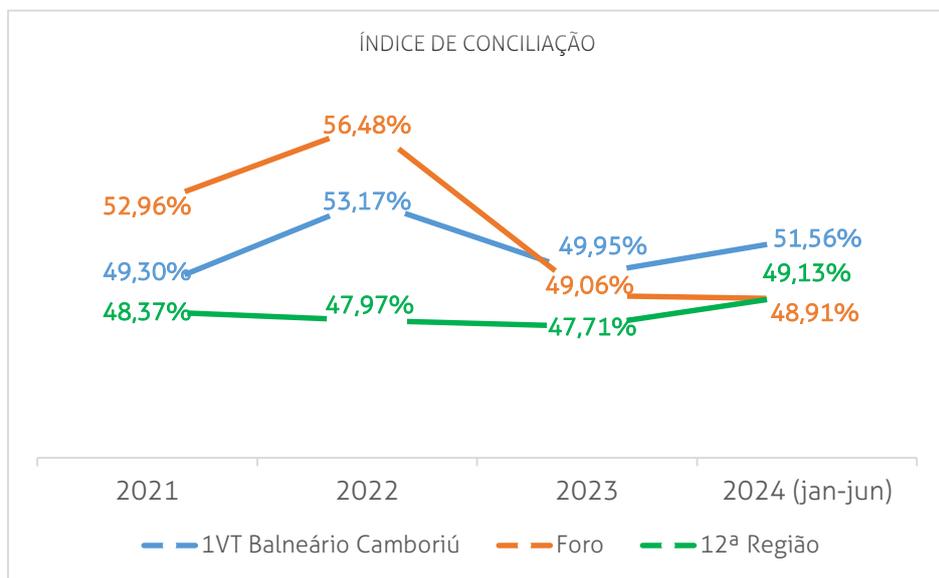
686 dias de duração do processo

Houve aumento nos prazos médios de liquidação e execução, e redução nos prazos médios para sentença e para arquivamento nos últimos anos. Em 2024 (jan-jun), os prazos para sentença e do ajuizamento até o arquivamento estão abaixo das médias do foro e da 12ª Região, enquanto os prazos de execução e liquidação estão acima da regional.



2.2.6. ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na fase de conhecimento na 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú, nos últimos quatro anos.



51,56% dos processos conciliados

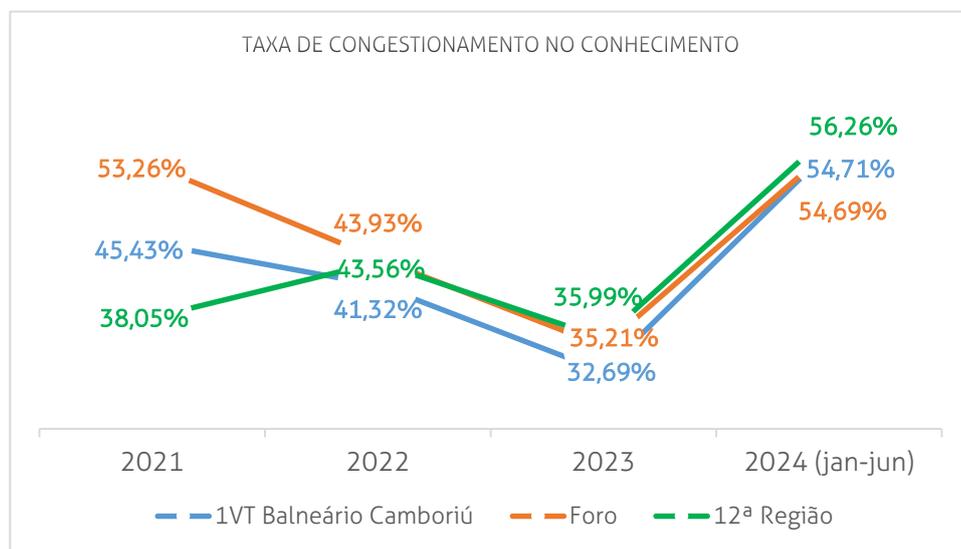
Houve aumento no índice de conciliação da unidade nos últimos anos, e, em 2024 (jan-jun), o índice está superior às médias do foro e da 12ª Região.

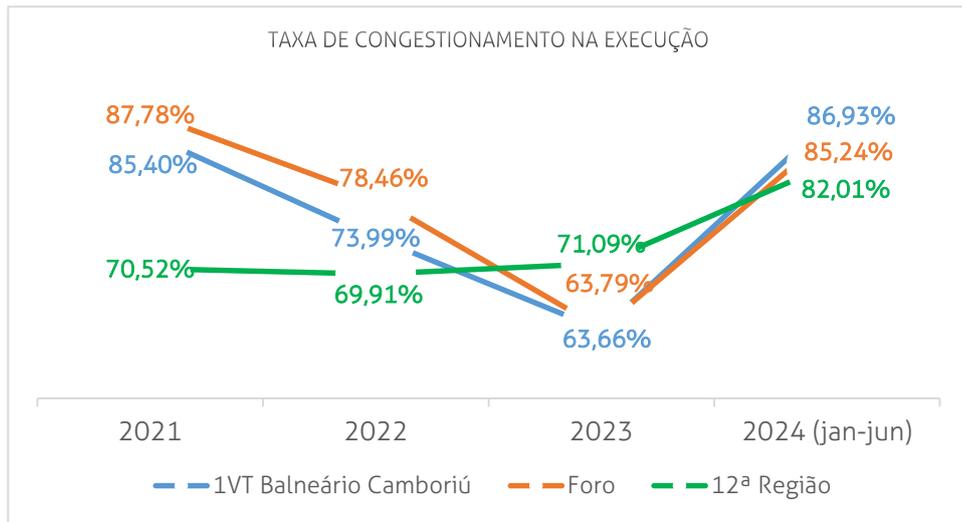


2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximas a 100%, reduzindo com o passar dos meses.



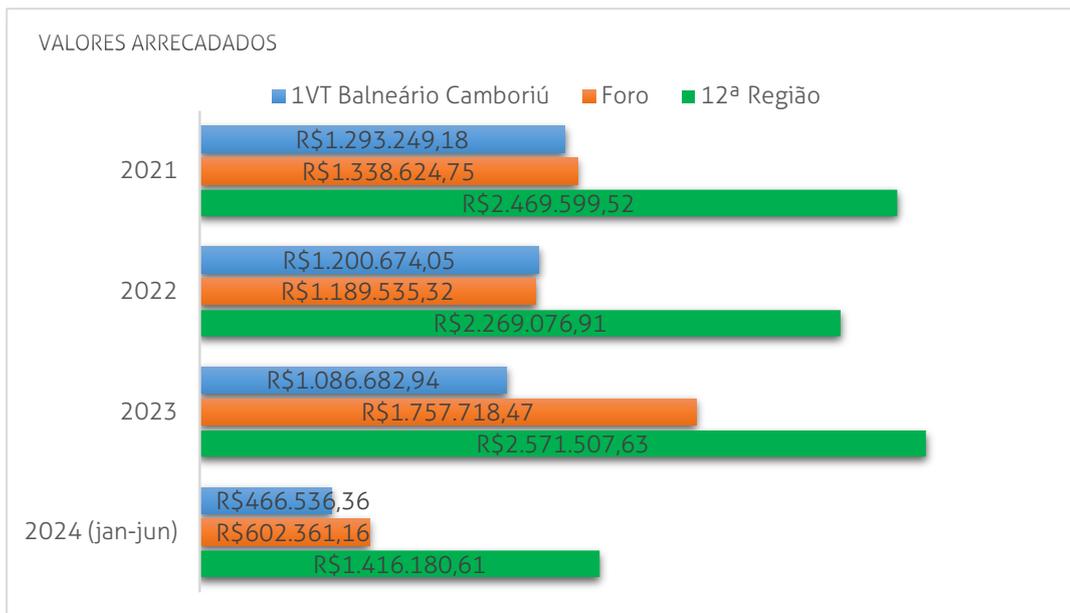


Houve redução nas taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução da unidade nos últimos anos. Em 2024 (jan-jun), enquanto a taxa de congestionamento no conhecimento está superior à média do foro e inferior à da 12ª Região, a de execução está superior a ambas as médias.



2.2.8. VALORES ARRECADADOS

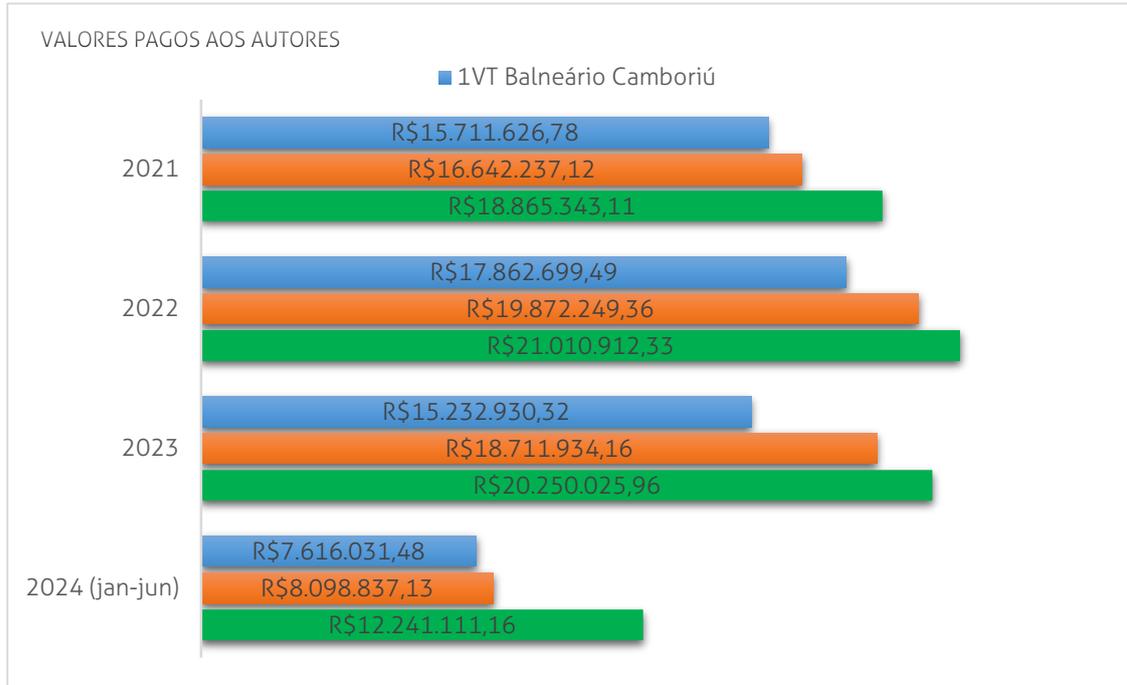
O quadro abaixo apresenta os valores referentes a custas, emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pela 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total arrecadado aos cofres públicos, neste ano, foi de:
R\$466.536,36

2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores, neste ano, foi de:
R\$7.616.031,48

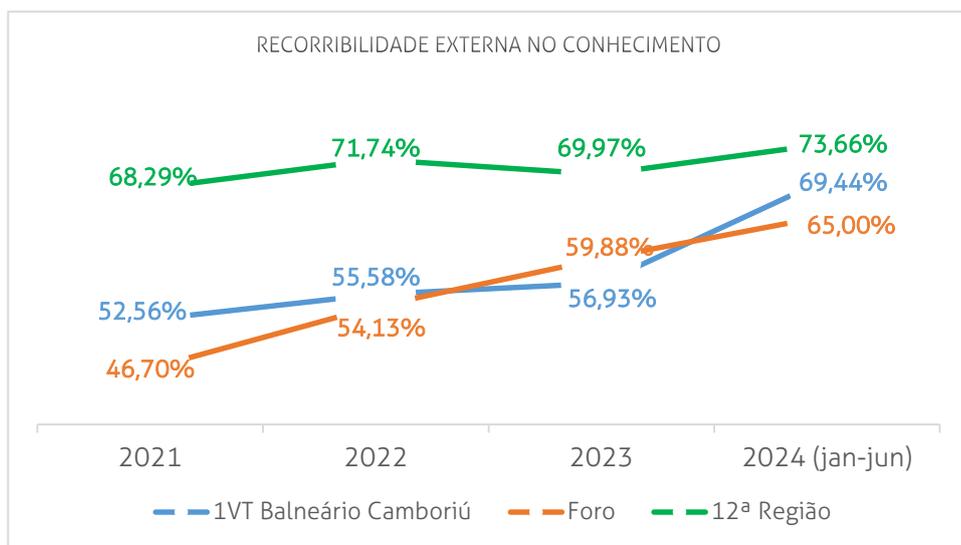
2.2.10. TAXA DE RECORRIBILIDADE

A) EXTERNA

A recorribilidade externa indica a quantidade de recursos interpostos ao Tribunal Regional do Trabalho em relação à quantidade de sentenças que colocam fim à relação processual na fase de conhecimento, excluídas as decisões de homologação de acordo, de extinção do processo por desistência ou renúncia ao direito sobre que se funda a ação e de arquivamento.

Destaca-se que a taxa pode ser superior a 100%, em razão da possibilidade de haver mais de um recurso por sentença.

Em 2024 (jan-jun), a taxa de recorribilidade externa na fase de conhecimento da unidade foi de **69,44%**, superior à média do foro, que foi de **65,00%**, e inferior à média da 12ª Região, que foi de **73,66%**.

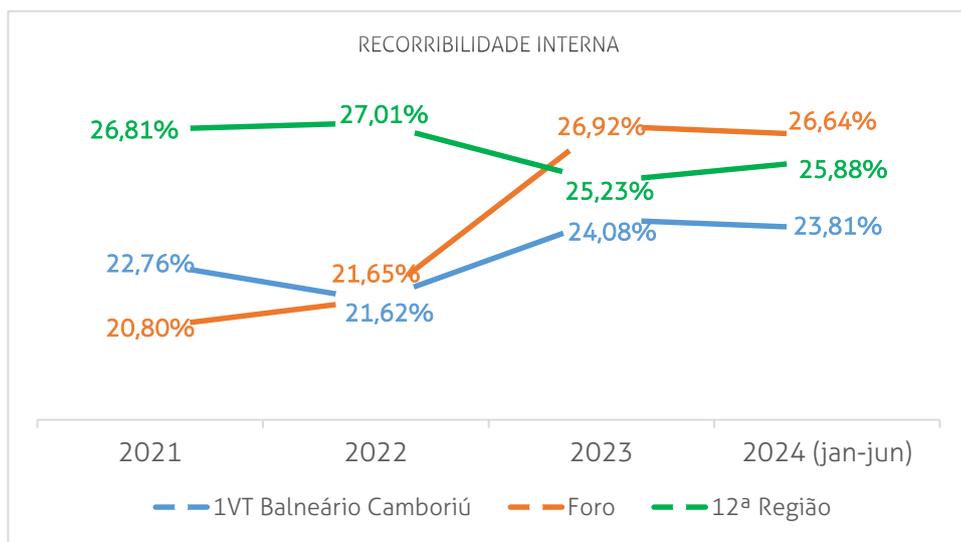


| B) INTERNA

A recorribilidade interna indica a quantidade de recursos de embargos de declaração opostos no 1º grau em relação à quantidade de sentenças proferidas nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Considerando que o e-Gestão não disponibiliza informação de fase processual no item relativo aos Embargos de Declaração opostos, a taxa de recorribilidade interna é calculada com base nos processos com sentenças prolatadas na fase de conhecimento e com sentenças que julgam incidentes nas fases de liquidação e execução.

Em 2024 (jan-jun), a taxa de recorribilidade interna da unidade foi de **23,81%**, inferior às médias do foro e da 12ª Região, que foram de **26,64%** e **25,88%**, respectivamente.



2.2.11. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZAS(ES)

A movimentação processual apresentada se refere à produção das juízas e dos juízes na 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú, no ano de 2023 e de janeiro a junho de 2024.

A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DAS(OS) JUÍZAS(ES) E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2023

Magistrada(o)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2023	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Karem Mirian Didoné (Titular)	10,29	299	166	1	0
Valdomiro Ribeiro Paes Landim	6,45	779	297	2	0
Elton Antônio de Salles Filho	-	50	47	0	0
Bernardo Moré Frigeri	31,82	37	14	2	0
Osmar Theisen	16,27	20	9	0	0
Antonio Carlos Facioli Chedid Junior	-	14	13	6	0
Marcos Henrique Bezerra Cabral	38,88	14	4	0	0
Ilma Vinha	27,6	5	0	0	0
Roberto Masami Nakajo	0	2	0	0	0
Leonardo Frederico Fischer	-	1	1	0	0

ANO: 2024

Magistrada(o)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 30-06-2024	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Karem Mirian Didoné (Titular)	17,55	144	62	6	0
Antonio Carlos Facioli Chedid Junior	43,33	30	20	0	0
Bernardo Moré Frigeri	18,09	19	9	33	0
Elton Antônio de Salles Filho	-	25	21	0	0
Marcos Henrique Bezerra Cabral	45	2	0	0	0
Valdomiro Ribeiro Paes Landim	15,49	437	186	22	0
Não identificado pelo e-Gestão	38	1	0	0	0

| B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juíza(iz) que atuou na 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú.

ANO: 2023

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		
						Conhecimento	Execução	
Karem Mirian Didoné (Titular)	0	144	194	2	0	42	60	442
Valdomiro Ribeiro Paes Landim	1	298	489	2	0	254	20	1064
Elton Antônio de Salles Filho	0	159	0	0	0	34	0	193
Antonio Carlos Facioli Chedid Junior	0	61	10	0	0	8	2	81
Bernardo Moré Frigeri	0	1	33	0	0	9	1	44
Marcos Henrique Bezerra Cabral	0	1	24	1	0	2	1	29
Osmar Theisen	0	0	21	0	0	2	2	25
Leonardo Frederico Fischer	0	1	0	0	0	10	0	11

ANO: 2024

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		
						Conhecimento	Execução	
Karem Mirian Didoné (Titular)	0	100	53	0	0	18	19	190
Valdomiro Ribeiro Paes Landim	0	211	308	4	0	81	5	609
Antonio Carlos Facioli Chedid Junior	0	78	0	0	0	16	0	94
Elton Antônio de Salles Filho	0	86	0	0	0	3	0	89
Bernardo Moré Frigeri	0	1	49	0	0	5	0	55
Leonardo Frederico Fischer	0	0	1	0	0	0	0	1

2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST



Índice que sintetiza diversas informações das varas do trabalho em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das unidades.

Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho.



O indicador varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da unidade.

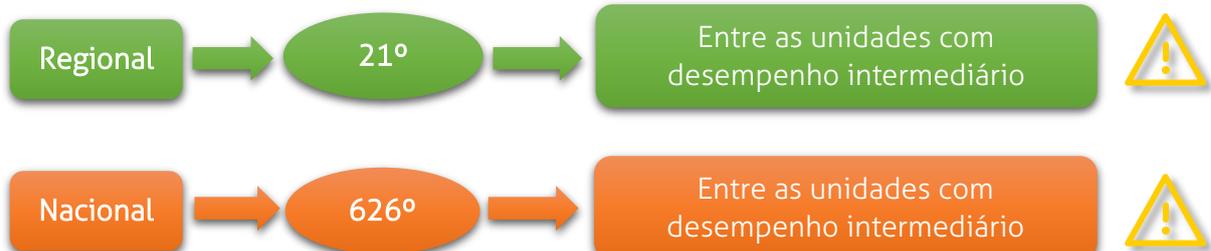
Painel disponibilizado pela Corregedoria Regional para acompanhamento.



Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.



A 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú, considerando o período de 1º-04-23 até 31-03-24, apresentou o IGEST, no comparativo regional, de **0,4473**, que indica que a unidade está na **21ª** posição na Região. No comparativo nacional, está na **626ª** posição entre 1.569 Varas do Trabalho.



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Congestionamento Processual	Força de Trabalho
0,3660	0,5224	0,3926	0,4629	0,4926

Analisando o IGEST, identificou-se que a unidade judiciária está entre as **25% com desempenho menos satisfatório** na 12ª Região no mesoindicador "Produtividade".

Os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente** (índice acima de 0,5 e pior que a média):

Indicador	1º-04-23 até 31-03-24	
	Índice	Valor
Pendentes	0,5669	2.401
Prazo Médio na Fase de Conhecimento	0,5555	209
Produtividade por Servidor	0,5016	228,91



Pendentes: A unidade possuía, em 31-03-24, 2.401 processos pendentes de baixa (811 em conhecimento e 1.590 em cumprimento de sentença), enquanto a média da 12ª Região é de 2.162 processos.



Prazo médio na fase de conhecimento: O prazo médio na fase de conhecimento da unidade foi de 209 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 189 dias.



Para uma melhora no índice, as(os) magistradas(os) devem buscar reduzir o prazo médio da fase de conhecimento. Isto pode ser feito aumentando a quantidade de instruções pautadas por semana, reduzindo o prazo de designação de audiências, e mantendo o processo na pauta enquanto aguarda a realização de perícia. A unidade deve também continuar reduzindo a quantidade de processos pendentes.

Os seguintes indicadores **influenciaram positivamente** (índice abaixo de 0,3):



Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. As(os) magistradas(os) não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 31-03-24.

Abaixo, os gráficos de evolução do IGEST:



2.4. METAS TRT-SC

Abaixo, apresenta-se o desempenho da 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente aos anos de 2023 e 2024 (jan-jun).

Mais detalhes sobre as metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- <https://portal.trt12.jus.br/node/11126>



Metas
Estratégicas

2.4.1. METAS 2023

Meta	Descrição	CB*	Grau de Cumprimento	Resultado
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente ou ter taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento menor ou igual a 35%.	32,39%	101,98%	CUMPRIDA
Meta 2	Julgar ao menos 93% dos processos autuados até 31-12-2021.	-	107,04%	CUMPRIDA
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual ou ter índice de conciliação maior ou igual a 40%.	51,95%	98,06%	CUMPRIDA (CB)
Meta 5	Reduzir a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em 0,5% em relação a 2021, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%.	35,38%	154,18%	CUMPRIDA
100% Digital	75% dos processos devem tramitar pelo Juízo 100% Digital.	-	70,22%	NÃO CUMPRIDA

* CB = Cláusula de barreira.

2.4.2. METAS 2024

Não obstante o cumprimento das metas ser verificado no final do ano, com dados de janeiro a dezembro, é possível acompanhar a evolução da meta mensalmente, o que é apresentado a seguir.

A) META 1 - CONHECIMENTO

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.



Até o mês de junho, o grau de cumprimento da meta de conhecimento da 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú foi de **84,31%***.

Unidade Judiciária	Meta de julgamento	Julgados	Grau de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta	Entraram na meta	Saíram da meta	TCL conh. - (%) - CB
1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	771	650	84,31%*	121	21	23	37,77%

*Atingida pela cláusula de barreira (CB), TCL abaixo de 40%.

B) META 2 - PROCESSOS ANTIGOS

Julgar ao menos 98% dos processos autuados até 31-12-2020, e 93% dos processos autuados até 31-12-2022.



Até o mês de junho, o grau de cumprimento da meta de processos antigos da 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú foi de **102,04%** em relação aos autuados até 2020, e de **104,77%**, aos autuados até 2022.

Unidade (Procs. Autuados até 2020)	Meta procs. antigos	Procs. antigos julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta	Entraram na meta	Saíram da meta
1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	883	883	100,00%	102,04%	-18	3	1

Unidade (Procs. Autuados até 2022)	Meta procs. antigos	Procs. antigos julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta	Entraram na meta	Saíram da meta
1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	623	607	97,43%	104,77%	-28	5	2

| C) META 3 - CONCILIAÇÕES

Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.



Até o mês de junho, o grau de cumprimento da meta de conciliações da 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú foi de **102,78%***.

Unidade Judiciária	Conciliados	Solucio- nados	Alvo da meta (%)	Índice de conciliação -(%) - CB	Grau de cumpri- mento (%)	Saldo
1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	314	566	53,97%	55,48%	102,78%	-9

| D) META 5 - CONGESTIONAMENTO

Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).



Até o mês de junho, o grau de cumprimento da meta de congestionamento da 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú foi de **93,21%**.

Unidade Judiciária	Baixados nos últimos 12 meses	Pendentes de baixa	Suspen- sos	Alvo da meta (%)	Taxa de congestio- namento - (%) - CB	Grau de cumpri- mento (%)	Saldo
1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	2.266	2.405	1.022	35,33%	37,90%*	93,21%	94

*Atingida pela cláusula de barreira (CB).

| E) META JUÍZO 100% DIGITAL

80% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.



Em junho de 2024, a 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú contava com **77,72%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital.

Unidade Judiciária	Acervo 100% Digital	Acervo da unidade	Percentual
1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	1.898	2.442	77,72%

3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme subitem 4.4.1 da ata da correição ordinária realizada na unidade em 2023, PJeCor CorOrd nº 0000075-79.2023.2.00.0512, durante a correição anterior verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas cujo prazo decorreu até a correição anterior.



Na seção 9 da ata da correição anterior constou que:

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias** corridos a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema, a adoção das determinações e recomendações, conforme seções 5, 6 e 7 desta ata.

No PJeCor acima citado, ID 3427996, a 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú prestou informações acerca do cumprimento das determinações e observação das recomendações constantes da ata.

4. CORREIÇÃO ATUAL - ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES

4.1. RELAÇÃO DOS PROCESSOS ANALISADOS

Listam-se, abaixo, os processos analisados durante a correição ordinária atual. Destaca-se que os processos analisados na auditoria de contas estão listados no [subitem 4.4, "A"](#) desta ata.

A) PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

A escolha dos processos a serem analisados na correição é realizada com base em processos parados há mais tempo nas tarefas, em processos com determinados CHIPS, em processos com prazo vencido no GIGS, dentre outros.

Além dos processos listados abaixo, são verificados também os procedimentos da unidade judiciária, por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.



ATSum nº 0001604-51.2019.5.12.0040
ATOrd nº 0001807-18.2016.5.12.0040
ATSum nº 0001936-13.2022.5.12.0040
ATSum nº 0001481-53.2019.5.12.0040
ATOrd nº 0000342-61.2022.5.12.0040
ATOrd nº 0000832-54.2020.5.12.0040
ATOrd nº 0001076-46.2021.5.12.0040
ATOrd nº 0001146-34.2019.5.12.0040
ATOrd nº 0001495-03.2020.5.12.0040
ATOrd nº 0001412-16.2022.5.12.0040
ATSum nº 0000034-88.2023.5.12.0040
ATSum nº 0000068-97.2022.5.12.0040
ATSum nº 0001358-50.2022.5.12.0040
ATOrd nº 0000372-62.2023.5.12.0040
ATSum nº 0000200-23.2023.5.12.0040

B) PROCESSOS ANALISADOS NA DATA DA CORREIÇÃO

Não foram analisados processos na data da correição.

4.2. CONSTATAÇÕES

4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#) determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas varas do trabalho, cabendo-lhe examinar algumas informações.

Com base na análise dos processos e relatórios da unidade judiciária, e das informações prestadas pela direção de secretaria, constatou-se o seguinte:

I) não há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#) (art. 102).



II) a frequência do comparecimento da juíza titular e do juiz substituto na sede do juízo está informada no [subitem 1.1.2](#) desta ata.

III) a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências está informada no [subitem 2.1](#) da presente ata.

IV) os principais prazos da vara do trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no [subitem 2.2.5](#); a quantidade de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos subitens [2.2.1](#) e [2.2.4](#) da presente ata.

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#), conforme [subitem 4.5](#) desta ata.

VI) magistradas(os) e servidores foram orientados acerca da regular utilização da ferramenta eletrônica [Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT](#) na tramitação dos processos.

4.2.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a direção de secretaria informou no questionário que está certificando os prazos em 24 horas. Durante a correição, no dia 15-07-2024, havia processos na tarefa "Prazos vencidos" desde 12-07-2024. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, havia um processo desde 22-02-2024, dois desde março/2024 e o restante a partir de abril/2024.

II) em 1º-07-2024 havia **135** processos fora de pauta, conforme verificado no [painel disponibilizado pela Corregedoria Regional](#).

A direção de secretaria informou que: a unidade não mantém processos aptos fora de pauta. Os dados apresentados podem decorrer dos seguintes fatores: Processos recebidos do CEJUSC aguardando prazo para apresentação de defesa pela reclamada e réplica pela parte reclamante. Neste caso, somente incluímos em pauta após o cumprimento da obrigação ou no decurso de prazo, porquanto, o tipo de audiência e o tempo de sua duração dependem do cumprimento ou não da obrigação. Outra hipótese é o caso de designação de perícia após a instrução do feito ou mesmo a realização de outra diligência que se verificou necessária após a audiência. Como não realizamos pauta de encerramento, após a entrega do laudo/apresentação documentos os autos são conclusos para encerramento e prolação de sentença Exemplos: 0001284-59.2023.5.12.0040, 0001260-31.2023.5.12.0040, 0001260-31.2023.5.12.0040 e 0000504-85.2024.5.12.0040.

III) a remessa dos processos ao CEJUSC é precedida de certidão ou despacho.



IV) de acordo com o e-Gestão, de julho/23 (após última correição) a junho/24 foram prolatadas 172 sentenças liquidadas, o equivalente a **52,9%** das sentenças procedentes e procedentes em parte.



V) a unidade utiliza o sistema GPrec para requisições de pequeno valor - RPV para o Estado, os municípios e os Correios.



No dia da correição, foi entregue uma lista de RPVs pendentes, gerada no GPrec, para conferência e atualização das informações naquele sistema.

VI) a unidade cumpre a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#) no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho.



VII) no dia da correição, a unidade possuía **77,95%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



VIII) foi verificado no PJe, no dia da correição, que havia 51 petições não apreciadas no escaninho e a mais antiga é de 05-07-2025.



| 4.2.3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região, o Foro Trabalhista de Balneário Camboriú passou por “ampla reforma com readequação dos leiautes internos entre setembro de 2023 e janeiro de 2024”. A coordenadoria (CPO) também informou terem sido realizados serviços variados, como: “adequação das instalações elétricas e de prevenção e combate a incêndio, substituição de divisórias, persianas, modernização de iluminação, forro na nova área das salas de audiências, pintura geral, recuperação de pisos cerâmicos, etc.”

Após a reforma, foi realizada vistoria na unidade em 30-01-2024, visando ao recebimento provisório da obra, com relatório de 23 páginas, incluindo “as fotos com os detalhes do estado geral do imóvel bem como a descrição de eventuais pendências remanescentes”.

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

Destacou, no entanto, que são necessários alguns reparos, como nas placas de isopor do teto da sala do CEJUSC e banheiros, que estão faltando, bem como de infiltração de água na secretaria da 1ª Vara do Trabalho.

| 4.3. PROJETO GARIMPO

| 4.3.1. CUMPRIMENTO DAS METAS

A Corregedoria Regional analisou o relatório do Garimpo e a tabela compartilhada, e verificou que a 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú tem 148 contas pendentes a cumprir, referentes a depósitos judiciais.

| 4.3.2. CONTAS JUDICIAIS

| A) SANEAMENTO

Na pesquisa realizada em 04-07-2024, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 148 contas judiciais pendentes de saneamento.

Filtros

Banco: Todos

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 150,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Origem do Processo: todas

Fase Processual: Todas

Processo: Número do Processo

Com processo arquivado: 14/02/2

Associadas a TC: Número do Termo de

Contas não associadas

Contas unificadas

Regime Especial

Contas saneadas

Recursais

Buscar **Limpar**

B) CONTAS JUDICIAIS SANEADAS COM SALDO IGUAL OU ACIMA DE R\$150,01

Na pesquisa realizada em 04-07-2024, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas judiciais saneadas com saldo.

Filtros

Banco: Todos

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 150,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Origem do Processo: todas

Fase Processual: Todas

Processo: Número do Processo

Com processo arquivado: 14/02/2

Associadas a TC: Número do Termo de

Contas não associadas

Contas unificadas

Regime Especial

Contas saneadas

Recursais

Buscar **Limpar**

Na pesquisa realizada no Garimpo, em 31-07-2023, foram localizadas cinco contas judiciais saneadas com saldo, motivo pelo qual foi enviado o Ofício Circular CR nº 9/2023 - Saneamento definitivo das contas judiciais relativas ao Projeto Garimpo, para a unidade judiciária, portanto, conclui-se que a unidade jurisdicional cumpriu integralmente o referido ofício, tendo em vista que não constam contas judiciais pendentes de saneamento definitivo na pesquisa atual.

C) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS JUDICIAIS

Na pesquisa realizada em 04-07-2024, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 277 contas judiciais pendentes de associação na jurisdição de Balneário Camboriú (processos arquivados ou em tramitação).

Filtros

Banco: Todos

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 5,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: NOME DA JURISDIÇÃO (SEM ACENTO GRÁFICO E SEM CEDILHA)

Vara: Nome da Vara

Vara associada: Todas

Origem do Processo: todas

Fase Processual: Todas

Processo: Número do Processo

Com processo arquivado

Associadas a TC

Contas não associadas

Contas unificadas

Regime Especial

Contas saneadas

Recursais

Buscar Limpar

Vale ressaltar que essas contas pendentes de associação podem pertencer a processos em curso ou arquivados, que tramitam ou tramitaram nas Varas do Trabalho de Balneário Camboriú, ou de outras jurisdições, mas que tenham sido vinculadas à jurisdição de Balneário Camboriú.

A 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú protocolizou o PROAD nº 6.717/2021, no qual certificou a impossibilidade de identificar a quem pertencem os recursos financeiros existentes em doze contas judiciais, que não foram possíveis de serem associadas a processos, conclui-se, portanto, que existem 265 contas judiciais pendentes de associação na referida jurisdição.

4.3.3. CONTAS RECURSAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 04-07-2024, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 37 contas recursais pendentes de associação na jurisdição de Balneário Camboriú.

Ficou estabelecido, no Ofício Circular CR nº 13/2023, que a DIAJUD iria cooperar na associação das referidas contas recursais, contudo, nada impede que a 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú também efetue essas associações, no intuito de melhorar o seu desempenho no Projeto Garimpo.

B) SANEAMENTO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 04-07-2024, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas oitenta contas recursais pendentes de saneamento.

4.3.4. PROAD ABERTO

A) PROAD Nº 6.717/2021

No referido PROAD, a unidade judiciária listou doze contas judiciais não associadas a processos e emitiu a certidão relativa à impossibilidade de identificar os beneficiários dos recursos financeiros nelas existentes, conforme determina o Ato GCGJT nº 21/2022.

Os recursos financeiros das contas judiciais listadas no referido PROAD serão remetidos para uma conta judicial única vinculada ao respectivo Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, conforme determina o art. 3º do Ato GCGJT nº 21/2022.

4.3.5. LISTAGENS EXTRAÍDAS DO GARIMPO

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, durante a reunião com o diretor de secretaria entregou as seguintes listagens:

- I. Contas judiciais pendentes de saneamento;
- II. Contas judiciais pendentes de associação;
- III. Contas judiciais pós-garimpo;
- IV. Contas recursais pendentes de associação;
- V. Contas recursais pendentes de saneamento;
- VI. Contas recursais pós-garimpo; e
- VII. Contas recursais de processos não arquivados.

4.4. AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS



A auditoria tem por objetivo verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.



É realizada com base na [Instrução Normativa nº 36 do TST](#), no [Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019](#) e na [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região](#).

A) PROCESSOS ANALISADOS NA AUDITORIA



ATOrd 0000486-69.2021.5.12.0040
 ATOrd 0000989-22.2023.5.12.0040
 ATSum 0001089-11.2022.5.12.0040
 ATSum 0001120-31.2022.5.12.0040
 ATOrd 0000956-37.2020.5.12.0040
 ATOrd 0001285-33.2017.5.12.0047
 ATOrd 0001882-37.2019.5.12.0045
 ExTAC 0000872-70.2019.5.12.0040
 ATOrd 0000956-37.2020.5.12.0040
 ATOrd 0001285-33.2017.5.12.0047
 ATOrd 0001882-37.2019.5.12.0045
 ConPag 0000333-31.2024.5.12.0040
 ATOrd 0000668-55.2021.5.12.0040
 ATOrd 0001634-81.2022.5.12.0040
 ATSum 0001482-33.2022.5.12.0040

B) QUESTÕES DE AUDITORIA

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Parcialmente
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Não

As observações específicas realizadas nos processos analisados na auditoria constam no [subitem 4.5.1](#) desta ata.

4.5. OBSERVAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

As determinações e/ou recomendações a seguir foram realizadas com base nos processos analisados na auditoria de contas, conforme lista do [subitem 4.4, "A"](#), desta ata, bem como nos processos analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme lista do [subitem 4.1](#) desta ata.

As análises realizadas, todas transcritas abaixo, foram encaminhadas à unidade judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 1º-07-2024, para cumprimento das determinações e/ou observação das recomendações.

4.5.1. PROCESSO ANALISADO ANTECIPADAMENTE NA AUDITORIA E COM OBSERVAÇÕES

Listam-se abaixo as determinações e recomendações realizadas na auditoria e enviadas à unidade judiciária antecipadamente. O cumprimento da determinação abaixo **deve ser informado no prazo de 45 dias**, conforme [subitem 8.1](#) desta ata.

I. Liberação de valores por meio de ofício: analisado de 03 a 06-06-2024.

<p>Situação encontrada</p>	<p>A unidade costuma expedir ofício ao banco para liberação de valores, quando deveria fazê-lo por meio dos sistemas SIF ou SisconDJ. O uso de ofício deve ocorrer apenas em casos excepcionais, a exemplo de contas muito antigas na CAIXA, saque do fundo de garantia ou transferência para juízos de outros ramos do Poder Judiciário ou de persistente indisponibilidade dos sistemas oficiais, conforme art. 121 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional. Sob tais aspectos, enfatiza-se que a modalidade de movimentação financeira por ofício praticada pela unidade, além de contrariar o normativo vinculante da Corregedoria Regional, impõe aos servidores a comunicação com os bancos por e-mail, com anexos, agravado pela demora no procedimento e a prática de muitos atos processuais manuais, com a juntada dos comprovantes nos autos do processo, após baixá-los, ao passo que nos sistemas de interoperabilidade e controle de depósitos judiciais, esses atos são facilitados. A comunicação por e-mail igualmente não é recomendável pela dificuldade quanto ao monitoramento e auditorias dos valores movimentados. Por fim, salienta-se que os sistemas de automatização via GAEL (Alvará e Certidão) que reduz centenas de horas de trabalho dos servidores no curso do exercício só tem aplicação para os valores movimentados via SIF e SisconDJ.</p>
<p>RECOMENDAÇÃO/ DETERMINAÇÃO</p>	<p>DETERMINA-SE que a unidade proceda à liberação de valores apenas por meio dos sistemas SIF e SisconDJ, por se tratarem de meios seguros, histórico permanente e auditoria facilitada e atualização dos extratos de valores nas contas.</p>
<p>Exemplo</p>	<p>ATOrd 0000989-22.2023.5.12.0040, ATSum 0001089-11.2022.5.12.0040, ATSum 0001120-31.2022.5.12.0040, ATOrd 0001285-33.2017.5.12.0047, ExtTAC 0000872-70.2019.5.12.0040, ATOrd 0000956-37.2020.5.12.0040, ATOrd 0001285-33.2017.5.12.0047, ATOrd 0000668-55.2021.5.12.0040, ATOrd 0001634-81.2022.5.12.0040, ATSum 0001482-33.2022.5.12.0040</p>
<p>Análise em 12-07-2024</p>	<p>Deve ser informado no prazo de 45 dias, conforme subitem 8.1 desta ata.</p>

I 4.5.2. DEMAIS PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE E COM OBSERVAÇÕES

Listam-se abaixo as determinações e recomendações enviadas à unidade judiciária antecipadamente. No dia da correição verificou-se o pleno cumprimento das determinações cujo prazo decorreu, conforme quadros abaixo.

O cumprimento das determinações cujo prazo não decorreu até a data da correição, conforme quadros abaixo, **deve ser informado no prazo de 45 dias**, conforme [subitem 8.1](#) desta ata.

I. Arquivamento provisório: analisado em 13-06-2024.

Situação encontrada	A unidade arquivou provisoriamente dez processos após a publicação (17-11-2023) da alteração do art. 148 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional, em vez de sobrestá-los.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que a unidade desarquive os dez processos do arquivo provisório e os remeta ao sobrestamento, no prazo de 5 dias . DETERMINA-SE que a unidade, doravante, não archive provisoriamente os processos, devendo sobrestá-los. DETERMINA-SE que a unidade adote medidas para regularmente retirar processos do arquivo provisório e sobrestá-los, a fim de zerar a quantidade de processos arquivados provisoriamente.
Análise em 12-07-2024	CUMPRIDA

II. Juízo de admissibilidade dos recursos: analisado em 13-06-2024.

Situação encontrada	<p>Foi verificado, conforme determina o art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que a unidade judiciária não observa o disposto no <i>caput</i> do art. 114 da referida Consolidação, especialmente quanto ao pronunciamento explícito, que dispõe:</p> <p style="padding-left: 40px;">Art. 114. No exercício do controle de admissibilidade dos recursos ordinários, agravos de petição e recursos adesivos, o juiz deve verificar o preenchimento de todos os pressupostos intrínsecos e extrínsecos dos recursos, antes de seu processamento, cabendo-lhe formular pronunciamento explícito sobre o preenchimento desses requisitos. (grifo nosso)</p> <p>Portanto, a decisão de admissibilidade deve ser específica à(s) peça(s) recursal(is) e de contraminuta(s), da representação processual e do preparo, se for exigível, fazendo constar os respectivos IDs indexados (com link).</p> <p>As decisões de admissibilidade de recurso da unidade constam o seguinte:</p> <p style="padding-left: 40px;">Recebo o Recurso Ordinário interposto pela parte reclamante (#id:96975c6), porquanto tempestivo e revestido das demais formalidades inerentes aos pressupostos de admissibilidade.</p>
---------------------	---

DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que o juízo observe o referido dispositivo, doravante.
Exemplo	ATOrd nº 0001232-63.2023.5.12.0040, ATOrd nº 0001087-07.2023.5.12.0040, ATOrd nº 0000743-26.2023.5.12.0040
Análise em 12-07-2024	Deve ser informado no prazo de 45 dias, conforme subitem 8.1 desta ata.

III. Tarefa: **Aguardando final do sobrestamento**: analisado em 12-06-2024.

Situação encontrada	Há na tarefa 547 processos sobrestados, dos quais cerca de 390 estão sem prazo, atividade ou responsável cadastrado no GIGS. Apesar de, ao lançar a movimentação para sobrestar os autos, ser registrada uma data fim ao sobrestamento, o processo permanece na tarefa quando findo o respectivo prazo, dificultando à unidade judiciária verificar processos que se encontram aptos para prosseguimento. Ressalta-se que o sistema PJe dispõe de CHIP "Sobrestamento vencido", que indica que o prazo do sobrestamento venceu. No entanto, constata-se que a unidade não acompanha o CHIP adequadamente, conforme se verifica nos processos nºs 0003720-06.2014.5.12.0040 e 0001241-64.2019.5.12.0040, com o referido CHIP desde 02-09-2020 e 17-06-2021, respectivamente. Há 130 processos com o CHIP "sobrestamento vencido".
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que analise a situação de todos os processos que aguardam final do sobrestamento e que não possuem prazo anotado no GIGS, anotando-o, no prazo de 45 dias .
Exemplo	ATOrd 0002603-09.2016.5.12.0040, ATSum 0000933-28.2019.5.12.0040 e ATOrd 0001408-81.2019.5.12.0040
Análise em 12-07-2024	No prazo para cumprimento. Deve ser informado no prazo de 45 dias, conforme subitem 8.1 desta ata.

IV. **Determinações específicas em processos**: analisados de 13 a 18-06-2024.

Processo	ATOrd nº 0001807-18.2016.5.12.0040
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 10-08-2023, ocasião em que foi prolatado o despacho do ID 312dbf2. Há um CHIP "SISBAJUD - aguardar resposta".
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que cumpra o comando judicial, no prazo de 5 dias .
Análise em 12-07-2024	CUMPRIDA

Processo	ATSum nº 0001358-50.2022.5.12.0040
Situação encontrada	Há prazo no GIGS até 07-06-2024 para execução do convênio SISBAJUD, determinado no despacho em 31-05-2024 (ID 81eebce). Desde então, o processo encontra-se sem movimentação.
DETERMINADO	DETERMINA-SE à secretaria que cumpra o comando judicial, no prazo de 5 dias .
Análise em 12-07-2024	CUMPRIDA

Processo	ATOrd nº 0000372-62.2023.5.12.0040
Situação encontrada	Foi descumprido o acordo homologado na audiência de 18-12-2023 (ID 4b7b6a6) e o magistrado determinou, no despacho de 09-05-2024 (ID d5aec07), a tentativa de penhora via SISBAJUD. No entanto, não obstante determinada a execução, o processo permanece em fase de liquidação e sem movimentação.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de 5 dias.
Análise em 12-07-2024	CUMPRIDA

5. DETERMINAÇÕES

5.1. DETERMINAÇÃO REITERADA

Determinação decorrente da correição anterior, a qual se verificou, na correição atual, que permanece sem cumprimento:

- I. considerando que foi verificado em alguns processos que não há minutagem dos depoimentos na forma prevista no art. 13 da Portaria CR n.º 1/2020 (indicar o tempo correspondente a cada tema), **REITERA-SE A DETERMINAÇÃO** para constar na ata a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos), no caso de ata simplificada, conforme dispõe o art. 13 da [Portaria CR n.º 1/2020](#); no caso de audiência com tema único, constar essa situação na ata. Situação verificada nos processos ATSum n.º 0001224-86.2023.5.12.0040, ATOrd n.º 0001660-79.2022.5.12.0040, ATSum n.º 0001279-37.2023.5.12.0040, ATSum n.º 0000040-61.2024.5.12.0040, ATOrd n.º 0002016-74.2022.5.12.0040, ATSum n.º 0000787-45.2023.5.12.0040, ATSum n.º 0000977-08.2023.5.12.0040, ATOrd n.º 0000229-39.2024.5.12.0040, ATSum n.º 0000068-29.2024.5.12.0040, ATSum n.º 0001047-25.2023.5.12.0040, ATOrd n.º 0000815-13.2023.5.12.0040, ATOrd n.º 0001325-26.2023.5.12.0040, ATOrd n.º 0000805-66.2023.5.12.0040, ATOrd n.º 0000616-88.2023.5.12.0040 e ATSum n.º 0000174-25.2023.5.12.0040.

5.2. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, determina-se:

- I. cumprir as determinações específicas cujo prazo não havia decorrido até o dia da correição, conforme subitem [4.5.1](#) e [4.5.2](#) desta ata;
- II. abster-se de liberar valores por ofício, devendo fazê-lo por meio dos sistemas SIF/SISCONDJ, conforme disposto no art. 121 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#). O uso de ofício deve ocorrer apenas em casos excepcionais, a exemplo de contas muito antigas na CAIXA, saque do fundo de garantia ou transferência para juízos de outros ramos do Poder Judiciário ou de persistente indisponibilidade dos sistemas oficiais;
- III. regularizar, até o dia **31-12-2024**, as contas do Projeto Garimpo, bem como dos processos arquivados após 14-02-2024 (Pós-Garimpo), conforme [subitem 4.3](#) desta ata;

5.3. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. observar as regras de segurança contidas no art. 121 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#);
- II. acompanhar mensalmente a relação dos processos arquivados com valores após 14-02-2019 no [Garimpo](#). Para tanto, a unidade judiciária deve utilizar o filtro de “Saldo” de “0,01” (um centavo) e “Com processo arquivado”, preencher o primeiro campo selecionando a data “15/02/2019”. A fim de evitar que processos sejam arquivados com valores, a unidade deve sempre juntar os extratos das contas, demonstrando que estão zeradas, conforme parágrafo único do art. 147 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#). Isto é, fica vedado arquivar processo, no qual houve qualquer depósito, sem a juntada do extrato de todas as contas;
- III. atentar para o correto registro dos pagamentos efetuados e arrecadados no processo, tanto no cumprimento dos acordos quanto na execução;
- IV. registrar corretamente os pagamentos das requisições de pequeno valor no sistema GPrec;
- V. observar o disposto no art. 44 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), evitando-se deixar o processo à margem da pauta;
- VI. sobrestar os processos somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- VII. atentar, na triagem inicial, para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;
- VIII. realizar presencialmente as audiências das dependências do fórum trabalhista;
- IX. observar e cumprir as metas de 2024 do TRT-SC, disponíveis para consulta na [página do Planejamento Estratégico do TRT](#), referidas no [subitem 2.4](#) desta ata; e
- X. cientificar as(os) servidoras(es) da unidade judiciária a respeito das determinações e recomendações contidas nesta ata.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1. RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, recomenda-se:

- I. buscar formas de aumentar o percentual de processos tramitando pelo Juízo 100% Digital para, no mínimo, 80%, conforme meta estabelecida na 1ª Reunião de Análise Estratégica realizada em 29-04-2024, deste Regional; e
- II. buscar reduzir o prazo médio da fase de conhecimento, o que pode ser feito aumentando a quantidade de instruções pautadas por semana, reduzindo o prazo de designação de audiências, e mantendo o processo na pauta enquanto aguarda a realização de perícia; e continuar reduzindo a quantidade de processos pendentes, para melhorar o [resultado do IGEST](#).

6.2. RECOMENDAÇÕES PERMANENTES

As seguintes recomendações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. evitar a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- II. atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no [Ofício Circular CR nº 5/2021](#);
- III. incluir na pauta do CEJUSC/CAEX ou da vara do trabalho os processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;
- IV. incluir na pauta da CAEX ou da vara do trabalho os processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório;
- V. atentar para o correto cadastro dos nomes e das denominações do recorrente e do recorrido, ao autuar recurso no PJe;
- VI. acessar mensalmente o boletim estatístico de vara, disponível na página da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa na *intranet*, para conferência da produtividade mensal da unidade;
- VII. consultar o Garimpo para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à associação de contas, cujo valor seja superior a R\$ 5,00, em que é comum a abertura de contas recentes sem a vinculação correta do processo, e a segunda, referente ao saneamento das contas existentes com saldo relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no Projeto Garimpo. Se constatada a existência de

contas com saldo em processos arquivados definitivamente, a secretaria deve saneá-las imediatamente (repasso efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (Garimpo – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e pós-Garimpo - processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);

- VIII. observar o [ATO nº 21/CGJT](#), de 13-10-2022 quanto aos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto Garimpo, uma vez que a Corregedoria-Geral resolveu disciplinar e padronizar os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos “eliminados”) e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário;
- IX. observar os [Ofícios Circulares CR nºs 40/2020](#) e [1/2021](#), que tratam da necessidade do acesso semanal ao PJeCor pelas(os) magistradas(os);
- X. observar o [Ofício Circular CR nº 20/2024](#), que trata da ciência no PJeCor e do cadastro do processo no sistema *Push*; e
- XI. acessar regularmente o [painel Illumina12](#), que visa auxiliar na gestão judiciária e na autoinspeção das unidades judiciárias por juízas(es) e servidoras(es).

7. REUNIÕES

7.1. REUNIÃO COM ADVOGADAS(OS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia quinze de julho de dois mil e vinte e quatro, às 13h45min, com o advogado Rafael Haugg (OAB/SC nº 42.858).

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, e eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, também participamos da reunião.

O advogado solicitou maiores informações sobre a questão dos processos em que são partes passivas a Associação de Pais e Professores e o Estado de Santa Catarina. Questionou a necessidade de preenchimento de formulário para o recebimento de verbas que são, em sua maioria, rescisórias e, ainda, manifestou-se contrário ao desconto de 20% nos casos de revelia.

O Exmo. Juiz Auxiliar esclareceu que a jurisprudência do TST e do STF é restritiva à responsabilização da administração pública nos casos de terceirização de mão-de-obra, e que o Decreto Estadual nº 2399/2022, que regulamenta a Lei nº 18.490/22, apresenta uma saída política para o pagamento das ações trabalhistas em que constam como partes passivas as associações de pais e professores e o Estado de Santa Catarina.

Afirmou o Exmo. Juiz Auxiliar, ainda, que a alternativa tem se apresentado mais eficaz, na medida em que a opção pela tramitação normal desses processos na Justiça do Trabalho provavelmente encontrará óbices relativos à impossibilidade de sequestro de verba pública, de penhora de patrimônio das associações de pais e professores e de responsabilização de seus diretores.

O Desembargador-Corregedor-Regional esclareceu também ao advogado que o Estado está pagando regularmente as ações em que as partes optam pelo preenchimento do formulário previsto no referido decreto.

Por fim, o Exmo. Juiz Auxiliar entregou ao advogado cópia dos documentos relativos ao tema debatido na reunião, tendo este agradecido a atenção. O Desembargador-Corregedor-Regional, anteriormente à saída do advogado, agradeceu a visita e disse estar a Corregedoria sempre à disposição.

Às 14h30min foram recebidos a advogada Rosana Amália Appelt (OAB/SC nº 26.783) e o advogado Robson Ruan Iba (OAB/SC nº 18.207), desta vez apenas pelo Exmo. Desembargador-Corregedor-Regional.

Inicialmente o advogado Robson Ruan Iba questionou se há encaminhamento de ofício à OAB informando acerca da reunião da Corregedoria com os advogados, tendo o Exmo. Desembargador-Corregedor-Regional esclarecido que sim, tanto para a OAB quanto às Seccionais, quando da publicação dos editais de correição, em que são lançadas as datas da correição propriamente dita e a data e o horário da reunião oportunizada às(aos) advogadas(os).

A advogada e o advogado, então, teceram elogios à atuação do Exmo. Juiz Leonardo Frederico Fischer, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú, afirmando que a unidade judiciária, que outrora era considerada “problemática”, passou a ter excelente desempenho.

Ressaltaram, em particular, a possibilidade de comunicação direta com o magistrado referido, por meio de grupo de *whatsapp* criado por ele próprio com os advogados, e pelo qual a comunicação é direta, respeitosa e eficaz.

Afirmam que a mudança quanto à movimentação dos processos é nítida, assim como a efetividade na execução.

A advogada Rosana Amália Appelt solicitou, então, que fosse sugerido à magistrada titular da 1ª Vara do Trabalho a adoção dos mesmos procedimentos adotados na 2ª Vara do Trabalho, relativamente à comunicação com os advogados, em particular o grupo de *whatsapp*, ou mesmo um outro canal de comunicação melhor divulgado. Fez referência ao atendimento ainda precário do balcão virtual.

O Exmo. Desembargador-Corregedor-Regional comprometeu-se a levar as considerações sobre o tema à Exma. Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho, porém esclareceu que a adoção de canais de comunicação além dos oficialmente previstos, como a presença e disponibilidade do magistrado na unidade judiciária e o pronto atendimento pelos servidores no horário de expediente, são opções particulares do magistrado, e conforme seu perfil, não havendo como a Corregedoria interferir em tais assuntos.

A advogada Rosana Amália Appelt manifestou-se, também, a respeito das mediadoras do CEJUSC, inclusive as substitutas, elogiando-as. Por outro lado, queixou-se dos adiamentos em razão de não comparecimento das partes, ao que o Desembargador-Corregedor-Regional esclareceu tratar-se de procedimento recomendado frente ao convênio SPE mantido com os correios, que nem sempre dá a certeza ao juízo de recebimento da correspondência pelas partes. Esclareceu S. Exa., ainda, que o convênio é caro, sendo mais ainda quando exigido o AR digital, e que o domicílio judicial eletrônico é a solução adotada pelo CNJ e que deverá resolver a questão em definitivo em médio prazo.

A advogada Rosana Amália Appelt também questionou a competência das CAEXs, a respeito dos alvarás e reunião de execuções. O Exmo. Desembargador-Corregedor-Regional esclareceu que as CAEXs mantêm a competência a respeito da emissão dos alvarás e reunião de execuções (a ser administrada conforme o número de processos afetados, observada a eficiência do procedimento), e que apenas foi retirada de suas atribuições a tarefa de liquidação dos cálculos trabalhistas.

A advogada e o advogado ainda questionaram a efetividade das sentenças liquidadas, na medida em que eventual reforma da sentença pelo Tribunal implicaria retrabalho quanto aos cálculos apresentados. O Exmo. Desembargador-Corregedor-Regional esclareceu que a prolação de sentença liquidada é um indicador do “índice de gestão da vara” - IGEST, cuja eficiência é exigida pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Ademais, informou também S. Exa. que a sentença liquidada, quando não sofre importantes alterações em grau de recurso, contribui sobremaneira na tramitação da execução, diminuindo a taxa de congestionamento do processo de maneira geral.

A advogada e o advogado reclamaram dos peritos nomeados para a realização dos cálculos trabalhistas, em razão dos equívocos cometidos. O Exmo. Desembargador-Corregedor-Regional afirmou a importância de um canal de comunicação facilitado entre os

peritos e os magistrados, e comprometeu-se a tratar do tema na reunião com os juízes do Foro de Balneário Camboriú.

Os advogados também fizeram comentários sobre a demora de liberação de alvarás dos PEPTs da SEREDE no Foro de Blumenau, onde também atuam, e o Exmo. Desembargador-Corregedor-Regional esclareceu que o tema foi objeto da correição realizada naquele Foro, e que se encontra em andamento um plano de ação para a solução do problema.

Ainda, fizeram menção ao prazo maior na prolação das sentenças da 1ª Vara do Trabalho em comparação ao da 2ª Vara do Trabalho. O Desembargador-Corregedor-Regional ponderou que a Exma. Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho tem sido convocada para substituir desembargadores no TRT e que possivelmente essa circunstância tem afetado o prazo médio da prolação de sentenças naquela unidade judiciária, sem que se tenha verificado, de outro norte, atrasos importantes e que mereçam intervenção da Corregedoria.

Por fim, os advogados fizeram questão de registrar elogios a todos os servidores das Varas do Trabalho de Balneário Camboriú, em particular a Diretora Adriana e o Diretor Valdir, sempre disponíveis, e também os assistentes de audiência, muito cordiais.

Nada mais sendo tratado, o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor agradeceu a participação da advogada e do advogado presentes e colocou a Corregedoria à disposição permanente da advocacia, enfatizando, ainda, a gestão de colaboração, tendo como orientação precípua a prestação de serviços ao jurisdicionado.



7.2. REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com o Diretor de Secretaria, Valdir Colauto Rodrigues Junior, no dia quinze de julho de dois mil e vinte e quatro para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de secretaria.

Também participamos da reunião, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, e Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, e Elise Haas de Abreu, Assessora da Corregedoria.

O diretor de secretaria:

- I. informou que a distribuição dos processos entre os servidores é feita por número. Destacou que os servidores fazem todas as tarefas gerais do processo. Quando há dúvidas, os servidores cadastram o diretor como responsável no GIGS, para análise; e
- II. sobre a expedição de ofícios para liberação de valores, o diretor informou que é feito dessa forma especialmente no SIF, em processos em que há diversos depósitos em contas distintas. Estas situações demandariam a expedição de diversos alvarás no SIF.

O Exmo. Juiz Auxiliar:

- I. repassou os elogios realizados pelas(os) advogadas(os), pelo bom trabalho e atendimento da unidade;
- II. esclareceu sobre a importância do cadastro de prazos no GIGS, até mesmo para processos que estão na tarefa "aguardando prazo", para facilitar a gestão dos processos e o controle de prazos. Há casos em que os expedientes foram enviados com prazo, mas o sistema, por algum erro, não remete o processo para a tarefa "prazos vencidos" automaticamente. Havendo prazo cadastrado no GIGS, evita-se que o processo permaneça sem movimentação;
- III. explanou sobre os dados estatísticos da unidade relativos ao Boletim Estatístico, bem como ao IGEST;
- IV. conversou sobre o Projeto Garimpo e a ferramenta que surgiu para auxiliar as unidades judiciárias a finalizar a entrega da prestação jurisdicional, qual seja, a liberação de valores quando há condenação. Destacou que, apesar da resistência de algumas unidades judiciárias, o retrospecto em relação às contas judiciais é muito bom. Apresentou o relatório do Garimpo, conforme [subitem 4.3](#) desta ata;
- V. entregou listagens de processos do Garimpo, conforme [subitem 4.3.5](#) desta ata;
- VI. estabeleceu, juntamente com o diretor de secretaria, **o prazo até 31-12-2024** para que sejam regularizados os processos do Projeto Garimpo, conforme [subitem 4.3](#) desta ata;
- VII. apresentou o programa "Conectividade Social", que disponibiliza acesso aos extratos dos depósitos recursais da Justiça do Trabalho de Santa Catarina efetivados junto à Caixa Econômica Federal para auxiliar no Projeto Garimpo da unidade;
- VIII. recomendou que a unidade inicie a execução de ofício, inclusive do crédito principal, especialmente quando há condenação de recolhimento de contribuições previdenciárias ou custas, pois há interesse público;
- IX. sugeriu solicitar à(ao) perita(o) elencar separadamente os créditos concursais e extraconcursais quando a executada está em recuperação judicial, para facilitar a execução e a certidão a ser expedida para o juízo falimentar;
- X. solicitou que se utilize o SIF para liberação de valores depositados na Caixa Econômica Federal, em vez de fazê-lo por meio de ofício. Salientou que pode ser expedido um ofício determinando a unificação das contas e, após, liberar os valores por meio do sistema (SIF), inclusive para possibilitar a utilização do robô GAEL; e

- XI. recomendou que a unidade analise, por mês, em média trinta processos que estão no arquivos provisório para verificar a possibilidade de arquivamento definitivo desses processos.

Eu, secretária da Corregedoria:

- I. solicitei que, ao remeter os recursos ao segundo grau, a unidade atente quanto ao correto preenchimento das partes (recorrente e do recorrido);
- II. reforcei sobre a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada desses pressupostos, fazendo o pronunciamento explícito, com a indicação dos IDs, conforme art. 114 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#); e
- III. comentei sobre a importância da utilização da [plataforma WikiVT](#), na qual é possível verificar os procedimentos de movimentação processual, bem como as normas nacionais e do TRT que tratam de cada fase do processo e os impactos de cada movimentação no e-Gestão.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da unidade verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

Por fim, parabenizou-se o diretor pelo controle dos processos, verificado na organização dos painéis do PJe, não havendo processos considerados “perdidos”, bem como pois constatado que a unidade busca a finalização dos processos, fazendo acordo na fase de execução, o que traz bons resultados.

7.3. REUNIÃO COM AS(OS) JUÍZAS(ES) DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia quinze de julho de dois mil e vinte e quatro, com as(os) Exmas(os). Juízas(es) Karem Mirian Didoné e Valdomiro Ribeiro Paes Landim, respectivamente Titular e Substituta(o) da 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú, e com o Exmo. Juiz Leonardo Frederico Fischer, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú.

O Exmo. Juiz Elton Antônio de Salles Filho, Substituto da 2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú, justificou a ausência por motivos médicos.

Também participou da reunião o Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Auxiliar da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;

- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelas(os) magistradas(os) e servidoras(es) do Foro Trabalhista de Balneário Camboriú;
- III. repassou os elogios realizados pelas(os) advogadas(os) durante reunião realizada anteriormente ([subitem 7.1](#) desta ata);
- IV. solicitou às(aos) magistradas(os) que evitem a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- V. solicitou às(aos) magistradas(os) que acessem o PJeCor semanalmente, conforme Ofício Circular CR nº 40/2020;
- VI. informou sobre a nova forma de intimação no PJeCor, que será realizada a primeira por *e-mail* e as demais apenas via sistema, conforme [Provimento CNJ nº 130/2022](#);
- VII. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência;
- VIII. reforçou sobre a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- IX. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido);
- X. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- XI. informou sobre a utilização do Acervo Digital para disponibilização das gravações das audiências, inclusive devendo ser observada a correta minutagem dos depoimentos;
- XII. salientou sobre a aplicação da prescrição intercorrente, em face do posicionamento do Tribunal, no sentido de que deve ser aplicada nos termos da lei, inclusive por observância à segurança jurídica;
- XIII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XIV. solicitou que evitem manter processos à margem da pauta;
- XV. solicitou que as(os) magistradas(os) continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XVI. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de a(o) magistrada(o) residir na sede da comarca, bem como da presença da(o) magistrada(o) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana;
- XVII. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda da(o) magistrada(o) na página do TRT na *internet*;
- XVIII. informou acerca do Projeto PapoCor, ao qual solicitou apoio para participação dos servidores;

- XIX. informou acerca do projeto Illumina12, que auxiliará magistradas(os) e servidoras(es) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;
- XX. solicitou às(aos) magistradas(os) que façam constar na ata a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos), no caso de ata simplificada, conforme dispõe o art. 13 da [Portaria CR nº 1/2020](#); no caso de audiência com tema único, fazer constar essa situação na ata;
- XXI. destacou o bom relacionamento entre juízas(es) e servidoras(es); e
- XXII. solicitou ao Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria que atualizasse os magistrados acerca do Projeto Garimpo; e
- XXIII. comentou sobre os relatórios de inspeção predial, realizados pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região, e destacou que solicitará à Presidência do Tribunal manutenção em relação aos painéis de isopor instalados no teto do foro, que caíram em alguns locais, bem como quanto à infiltração de água na sala da 1ª Vara do Trabalho.

As(Os) Exmas(os). Magistradas(os) solicitaram a lotação de mais uma(um) servidora(or) para ser lotada(o) na CAEX de Balneário Camboriú.

O Corregedor informou que encaminhará o pleito à Presidência do Tribunal.

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional manifestou o interesse no bom andamento dos serviços judiciários, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



7.4. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADAS(OS) E SERVIDORAS(ES)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dezesseis de julho de dois mil e vinte e quatro, com magistradas(os) e servidoras(es) do Foro Trabalhista de Balneário Camboriú para uma confraternização e reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições e Elise Haas de Abreu, Assessora da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistradas(os), servidoras(es), advogadas(os) e jurisdicionadas(os) e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Parabenizou as(os) magistradas(os) e servidoras(es) que atuam na Justiça do Trabalho de Balneário Camboriú pelo comprometimento e dedicação verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente de trabalho cooperativo e harmônico, e pelo excelente atendimento conforme destacado pelas(os) advogadas(os).

Em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu a todas(os) servidoras(es) e magistradas(os) do Foro Trabalhista de Balneário Camboriú pelo comprometimento e competência. Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem as(os) jurisdicionadas(os).

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, enfatizou o bom desempenho das Varas do Trabalho de Balneário Camboriú, verificado nos dados estatísticos publicados.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistradas(os), servidoras(es), advogadas(os) e jurisdicionadas(os).

As(os) Exmas(os). Magistradas(os) do Foro Trabalhista agradeceram à Corregedoria pela forma de atuação e parceria, pelo tratamento cordial a todas(os) durante a correição, e também pela valorização do trabalho realizado nas Unidades Judiciárias de Balneário Camboriú.



8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), no prazo de 45 dias corridos, a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema:

- I. o cumprimento da determinação reiterada e das determinações específicas, conforme [seção 5](#) desta ata; e
- II. a observação das recomendações específicas, conforme [seção 6](#) desta ata.

8.2. ENCERRAMENTO

Aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro foi encerrada a correição ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000097-06.2024.2.00.0512.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, e por mim, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, que a lavrei.

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Equipe da Corregedoria: Silvana Schaarschmidt, Geison Alfredo Arisi e Elise Haas de Abreu, em trânsito, e Eriton Carneiro Guedes, Iran Edson de Castro, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Patricia Michels Sandrini, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

SILVANA SCHAARSCHMIDT
Secretária da Corregedoria